

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

1. OBJETO

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, visando à contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **õOBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍö**, conforme as especificações constantes do Anexo I ó Projeto Básico e Anexo X ó Minuta de Contrato, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes.

2. FORNECIMENTO DE EDITAL E ESCLARECIMENTOS

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para download, no sítio da **CDRJ**, a partir de **20/12/2017**, mediante preenchimento de cadastro prévio, mais precisamente no seguinte endereço eletrônico <u>www.portosrio.gov.br</u>, na aba õLicitações e Contratosö, ou poderão ser obtidos, gratuitamente, com a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL**, na Rua Acre, nº 21, sala 306 ó Centro, no Rio de Janeiro/RJ, no horário das 08:00h às 17:00 horas. Os interessados deverão portar um CD ou um pendrive para obter a gravação.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 14:00 horas, do dia 01 de fevereiro de 2018, na sala de reuniões do Edifício-Sede da CDRJ, localizada na Rua Acre, nº. 21, 6º andar ó Centro ó Rio de Janeiro/RJ. Na eventualidade de não haver expediente na data marcada para a realização desta CONCORRÊNCIA, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Conforme estabelecido no item 2 do Edital de Concorrência Nº. 03/2017.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017.

TARCÍSIO TOMAZONI DIRETOR-PRESIDENTE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

PREÂMBULO

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO ó CDRJ torna público que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL, instituída pela Portaria DIRPRE N°. 368/2017, de 30/11/2017, realizará a CONCORRÊNCIA N°. 03/2017, com o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, na forma indicada neste Edital, em sessão pública a ser realizada no dia 01/02/2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Edifício-Sede da CDRJ, na Rua Acre, n° 21, 6° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta **CONCORRÊNCIA**, por qualquer eventualidade, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da **CDRJ**.

Esta licitação é regida pela Lei n°. 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes, e subordina-se às condições estabelecidas neste Edital. A modalidade da licitação é a **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de õOBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍö, seguindo as especificações técnicas e demais informações constantes do Anexo I ó Projeto Básico e Anexo X ó Minuta de Contrato, do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente serão admitidas a participar desta Concorrência instituições ou empresas constituídas sob as leis brasileiras ou instituições ou empresas estrangeiras que legalmente prestem serviços no Brasil, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 e com este Edital.
- **2.2.** Será exigida das microempresas e empresas de pequeno porte declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - **2.2.1.** O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015.



- **2.3.** Será permitida a participação de consórcios de instituições ou empresas nacionais e estrangeiras, nos termos do subitem 2.1. deste Edital, nas condições previstas no art. 33 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e naquelas estabelecidas neste Edital.
 - **2.3.1.** Fica vedada a participação de instituição ou empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
 - **2.3.2.** A instituição, empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
 - **2.3.3.** As licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, **compromisso de constituição do consórcio**, subscrito pelos consorciados, discriminando a instituição ou empresa líder que, obrigatoriamente, caberá a instituição ou empresa brasileira, consoante prevê o §1º do art. 33 da Lei nº. 8.666/93, estabelecendo que a responsabilidade das consorciadas será solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do Contrato, estendendo-se tal responsabilidade pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e à segurança do objeto contratual.
 - **2.3.4.** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
 - **2.3.5.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
 - **2.3.6.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
 - 2.3.7. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do Contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das instituições ou empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão competente. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais pertinentes, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 2.3.
- 2.4. Os licitantes deverão visitar o local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, devendo, para tal, manifestarem-se por E-MAIL ou FAX junto à Gerência de Gestão de Obras ó GERGOB, com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização. Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo IX ó õModelo de Atestado de Visita Técnicaö, que é documento necessário para habilitação nesta Concorrência, e que poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

Telefone de contato e Fax da GERGOB: (21) 2219-8590

E-mail: gergob@portosrio.gov.br



- **2.5.** Somente serão admitidas a participar desta licitação as instituições ou empresas que se apresentarem por pessoa devidamente credenciada por carta ou mediante instrumento procuratório, entregue à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** dentro do prazo e do horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, antes da apresentação dos Envelopes nºs 1 e 2, referidos no item 3.1 deste Edital.
 - **2.5.1.** A carta credencial ou o instrumento de procuração deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes do outorgante para emiti-los.
- **2.6.** Cada licitante será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de dois ou mais licitantes.
- **2.7.** Não será admitida a participação na presente licitação de instituições ou empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
 - a) Em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no país;
 - c) Que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **CDRJ**, durante o prazo de sanção aplicada, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - d) Que tenham sido suspensas do SICAF.
- **2.8.** É vedada a participação de instituições ou empresas em cujos quadros haja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na **CDRJ**, em conformidade com o Decreto nº. 7.203/2010.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As licitantes deverão fazer entrega à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL, através de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, na data, hora e local determinados no Aviso de Licitação, de 2 (DOIS) ENVELOPES distintos e fechados, contendo: Nome Empresarial da licitante ou Denominação do Consórcio; Número da Concorrência e a Identificação do que contém cada ENVELOPE, numerados na seguinte ordem: Envelope Nº. 1: "Documentos de Habilitação" e Envelope Nº. 2: "Proposta de Preçosö.
- **3.2.** Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvadas as hipóteses previstas no §3°, do art. 48, da Lei n°. 8.666/93 e no art. 4° do Decreto n° 8.538, de 2015, nem serão considerados documentos os que não estejam previstos no Edital.
- **3.3.** Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão que realiza a licitação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **3.4.** Serão requisitos indispensáveis à validade da proposta os seguintes:
 - **3.4.1.** Ser digitada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;



- **3.4.2.** Ser datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente ou por procurador com poderes específicos, conferidos na forma do disposto nos subitens 2.5. e 2.5.1. deste Edital;
- **3.4.3.** Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recepção dos Envelopes a que se refere o item 3.1. deste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO ó ENVELOPE Nº. 1

4.1. Para se habilitarem à Concorrência, as licitantes individuais ou cada consorciado, em se tratando de consórcio, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos itens 4.2, 4.3, 4.4. e 4.5., deste Edital, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante ou da líder do consórcio, tudo reunido em encadernação desmontável e acondicionado em envelope lacrado, sobrescrito:

ENVELOPE Nº 1 CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 (Nome Empresarial da Licitante ou Designação do Consórcio) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que consistirá de:
 - **4.2.1.** *Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - **4.2.2.** *Ato constitutivo*, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;
 - **4.2.3.** *Compromisso de constituição do Consórcio*, conforme indicado nos subitens 2.3.3. a 2.3.7., deste Edital, se for o caso;
 - **4.2.4.** *Decreto de autorização*, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - **4.2.5.** *Declaração negativa ou positiva*, observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação.
 - **4.2.6.** *Declaração* de compromisso e concordância do licitante, nos moldes do Anexo IV ó õModelo de Declaração do Edital;
 - **4.2.7.** *Declaração negativa*, nos moldes do Anexo V ó õModelo de Declaração ó Obrigações Trabalhistasö do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);



4.2.8. *Declaração*, sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que consistirá de:

- **4.3.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ó CNPJ;
- **4.3.2.** *Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **4.3.3.** *Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal*, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social ó INSS;
- **4.3.5.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ó FGTS;
- **4.3.6.** *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ó CNDT*, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/1943 e da Lei nº. 12.440/2011.
- **4.3.7.** A comprovação da regularidade fiscal, objeto deste item 4.3, dar-se-á somente mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo ente federativo credor, válida na data da apresentação da proposta.
 - **4.3.7.1.** Na hipótese de certidão emitida sem prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- **4.3.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.
 - **4.3.8.1.** Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 4.3.8., será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **4.3.8.2.** Para aplicação do disposto no subitem 4.3.8.1., o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas licitações previstas na Lei nº. 8.666/93, conforme o inciso II, do §2º, do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.



- **4.3.8.3.** A prorrogação do prazo prevista no subitem 4.3.8.1 poderá ser concedida, a critério da **CDRJ**, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **4.3.8.4.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 4.3.8.1. a 4.3.8.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, sendo facultado à **CDRJ** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **4.3.9.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 4.3.8.1. e 4.3.8.2.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que consistirá de:

- **4.4.1** Registro ou inscrição da licitante individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ó CREA;
- **4.4.2** Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional ô comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 4.4.3 O licitante individual ou o consórcio, por quaisquer das empresas que o compõem, devem comprovar que tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos serviços a serem licitados, a saber:
 - Reforma predial;
 - Construção de rede hidro-sanitária.
 - **4.4.3.1** No caso de atestados em nome de consórcios de que a licitante tenha participado, só serão aceitos e analisados atestados emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem, especificamente, o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.
 - **4.4.3.2** A comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados;



- **4.4.3.3** Cada uma das parcelas de relevância técnica deverá ser comprovada, obrigatoriamente, por atestados de uma mesma empresa consorciada, não se admitindo somatório de atestados de diferentes empresas consorciadas, para a comprovação da capacidade de uma mesma parcela de relevância.
- **4.4.4** Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional ô comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:
 - Reforma predial;
 - Construção de rede hidro-sanitária.
 - **4.4.4.1** Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - a) Sócio;
 - b) Diretor;
 - c) Empregado;
 - d) Responsável Técnico;
 - e) Profissional contratado.
 - **4.4.4.2** A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;
 - b) <u>Diretor</u>: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - c) <u>Empregado</u>: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ó CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
 - d) <u>Responsável técnico</u>: cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
 - e) <u>Profissional contratado</u>: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.
 - **4.4.4.3** A comprovação da capacidade técnico-profissional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados.



- **4.4.4.4** Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.4.4., deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CDRJ**.
- **4.4.5** Atestado de Visita Técnica ó Anexo IX deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras ó GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante ou da líder, no caso de consórcio, para o fim de certificar o comparecimento à visita. Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato através do e-mail: gergob@portosrio.gov.br ou do telefone: (21) 2219-8590.
 - **4.4.5.1** Este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA, que consistirá de:

- **4.5.1.** *Balanço Patrimonial* e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
 - 4.5.1.1 A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro);



- 4.5.1.2. Consoante o permissivo contido no inciso III, do art. 33, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, para a qualificação econômico-financeira do licitante consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, devendo o consórcio comprovar: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos).
- **4.5.1.3** Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **4.5.2.** *Certidão negativa de falência* ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, consignada no preâmbulo deste Edital.
- **4.5.3.** Os documentos relacionados nos subitens 4.3.3. a 4.3.6. e 4.5.1. poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ó SICAF, onde constem as informações atualizadas e as validades das certidões, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL**.
- **4.5.4.** As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 4.5.4., deverão inserir a Declaração do Anexo VII ó õModelo de Declaração ó SICAFö no **õEnvelope Nº 1** ó **Documentos de Habilitação**ö.
- **4.5.5.** Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.



5. DA PROPOSTA DE PREÇO Ó ENVELOPE Nº. 2

5.1. As licitantes individuais ou cada consorciado, em se tratando de consórcio, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos subitens 5.2. e 5.3., deste Edital, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, ou da líder do consórcio, se for o caso, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado, sobrescrito:

ENVELOPE Nº 2 CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 (Nome Empresarial da Licitante ou Designação do Consórcio) PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.2.** Anexo III ó Planilha de Proposta de Quantidades e Preços, Anexo III-A ó Planilha de Proposta do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III-B ó Planilha de Proposta de Composição do BDI, Anexo III-C ó Planilha de Proposta de Composição dos Encargos Sociais e Anexo III-D ó Planilha de Proposta de Composição dos Preços Unitários, com seus campos devidamente preenchidos;
- **5.3.** Declaração expressa, em papel timbrado da licitante, de que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços objeto desta licitação.
- **5.4.** As marcas e modelos referenciados nos memoriais descritivos e planilhas referem-se apenas à qualificação dos materiais a serem fornecidos, podendo a licitante ofertar materiais e produtos similares, desde que comprove sua similaridade com as referências especificadas no Edital.

6. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL**, em sessão pública, receberá as credenciais e procederá à identificação dos representantes legais das licitantes.
- 6.2. Prosseguindo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL receberá os 2 (dois) envelopes de cada uma das participantes, sendo os Envelopes de Nº. 2 Proposta de Preços rubricados pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes das licitantes presentes e colocados em um outro invólucro, que será fechado e rubricado pelos mesmos, como reforço de sua inviolabilidade.
- **6.3.** Em seguida, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** abrirá os **Envelopes de Nº. 1 ó Documentos de Habilitação**, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, aos quais serão facultados vista e exame dos documentos, no ato.
 - **6.3.1.** Por meio da análise da documentação relativa à habilitação jurídica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** constatará se uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e se



declaram e cumprem os requisitos para se beneficiarem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- **6.4.** Procedida a análise pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** dos documentos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, será declarada habilitada a licitante cuja documentação estiver em integral acordo com as exigências daquele item e com as demais disposições deste Edital.
 - **6.4.1.** Verificando a **COMISSÃO** a existência de restrições no que diz respeito à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, exigida no Edital, essa ou essas será(ão) admitida(s) a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais participantes, considerando que a Lei Complementar nº 123, de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 2015, lhes assegura o cumprimento dessa exigência como requisito de contratação e não como condição de participação na licitação.
- **6.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.
 - **6.5.1.** No caso de inabilitação de todas as licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não-aceitos.
- **6.6.** Não havendo recurso quanto a habilitação ou a inabilitação, ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, ou ainda, já tendo sido divulgados os resultados dos julgamentos de todos os recursos interpostos, serão devolvidos, fechados, os **Envelopes de Nº. 2**, referentes às Propostas de Preços, às licitantes inabilitadas.
- **6.7.** Em seguida, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** abrirá os **Envelopes de Nº. 2** Propostas de Preços das licitantes habilitadas na fase anterior, cujos documentos serão submetidos a igual processo de rubrica, com vista e exame, no ato, facultados aos participantes da licitação.
- **6.8.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- **6.9.** Serão desclassificadas quaisquer propostas de preços que não atendam às exigências ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos.
- **6.10.** Serão, também, desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem valores superiores:
 - 6.10.1. Ao preço global máximo fixado neste Edital, conforme discriminado na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços ó Anexo II, que é de R\$ 416.246,48 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
 - **6.10.2.** Aos preços unitários constantes na planilha elaborada pela **CDRJ**, conforme **Anexo II** ó Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços;
 - **6.10.2.1.** Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade superior da licitação,



- poderão os custos unitários propostos pelos licitantes ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária da **CDRJ**;
- 6.10.2.2. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos constantes da tabela SINAPI para a região, no prazo fixado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL.
- **6.10.2.3.** Será de 02 (dois) dias úteis o prazo para os proponentes alterarem os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos previstos na planilha orçamentária da **CDRJ**.
- **6.11.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.10.1., deste Edital; ou
 - b) Valor orçado pela CDRJ, constante do subitem 6.10.1., deste Edital.
- **6.12.** A Proposta de Preços será verificada quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL**, observado o seguinte procedimento:
 - **6.12.1.** Verificados erros de operação aritmética nos totais das parcelas dos preços propostos, os resultados serão corrigidos, considerados como corretos os preços unitários.
 - **6.12.2.** Verificadas diferenças a maior ou a menor no somatório das parcelas dos preços totais por item e global, serão as referidas parcelas consideradas para retificação do preço global proposto.
- **6.13.** No julgamento das propostas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** levará em consideração os critérios definidos no Edital, declarando vencedora da licitação a licitante que, cumprindo todas as exigências do Edital, ofertar o **õMENOR PREÇO GLOBALÖ**, indicado na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços ó Anexo III, deste Edital.
- **6.14.** Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, salvo na hipótese do subitem 6.16., deste Edital.
- **6.15.** Se no empate participarem microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **6.16.** Entende-se por empate, para fins do subitem 6.14., aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006.



- **6.17.** Ocorrendo empate, na forma do subitem 6.16, e sendo a proposta de menor preço ofertada por entidade empresarial que não se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, proceder-se-á da seguinte forma:
 - I ô A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo estipulado no instrumento convocatório, definido segundo critérios das **CDRJ**, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - II ô Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - III ô No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - **6.17.1.** O prazo para apresentação da proposta de preço inferior de que trata este item será de 2 (dois) dias úteis, a contar da classificação pela **COMISSÃO**.
 - **6.17.2.** A proposta de preço inferior será divulgada aos demais participantes e, da mesma, a inocorrência da sua apresentação.
 - **6.17.3.** O sorteio será realizado em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.
- **6.18.** Se a licitante vencedora for empresa de pequeno porte ou microempresa, com restrições na regularidade fiscal, apuradas na fase de habilitação, a partir da data da divulgação da decisão da **COMISSÃO** que a declara vencedora inicia o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **6.18.1.** O prazo estipulado no item antecedente poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, devidamente justificado e aceito pela **COMISSÃO**.
- **6.19.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à **CDRJ** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - **6.19.1** A **CDRJ** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante que não regularizou a sua situação fiscal as seguintes sanções, a serem dosadas proporcionalmente aos embaraços a que tiver sujeitado o certame ou que tenha incidido em reincidência:

I ô advertência:

- II ô multa, em valor até o máximo equivalente à garantia da proposta;
- III ô suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CDRJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



- IV ô declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **6.19.2** A aplicação da sanção será sugerida pela **COMISSÃO** à autoridade superior da licitação, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva intimação.
- **6.19.3** A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **6.20.** Não ocorrendo a regularização fiscal da empresa declarada vencedora, a **CDRJ** poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do encerramento do prazo que lhe tiver sido fixado para eventual regularização da sua situação fiscal.
 - **6.20.1.** Não tendo ocorrido a contratação de empresa de pequeno porte ou microempresa, a licitante que ofereceu a proposta originalmente de menor preço será declarada vencedora.
- **6.21.** Será divulgado o julgamento da **COMISSÃO** sobre a classificação e, se for o caso, a desclassificação de propostas, com abertura de prazo para recursos e impugnações.
 - **6.21.1.** Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.
- **6.22.** Não havendo recurso quanto a habilitação ou a inabilitação, ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, ou ainda, já tendo sido divulgados os resultados dos julgamentos de todos os recursos interpostos, a **COMISSÃO** declarará a licitante vencedora da licitação.
- 6.23. Terminados os trabalhos desta fase, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da Concorrência e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.
- **6.24.** Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.



7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL submeterá o Relatório referido no subitem 6.23. ao Diretor-Presidente da CDRJ, com vistas à HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO dos serviços objetos desta Concorrência à licitante vencedora.
- **7.2.** A autoridade superior da licitação formalizará a homologação da licitação e adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame.
- **7.3.** O resultado final será divulgado na homepage da **CDRJ** e publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União (DOU).
- **7.4.** A **CDRJ** convocará a licitante vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar o instrumento de Contrato, dentro das condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente estabelecidas, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme a cominação contida no art. 81, da mesma Lei, explicitadas no subitem 6.19.1.
 - **7.4.1.** Na hipótese em que a adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta Concorrência, a **CDRJ** poderá convidar as demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao preço.
- **7.5.** A **CDRJ** somente poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** É lícito à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório.
- **8.2** Fica entendido que o presente Edital, seus Anexos e a Minuta de Contrato são complementares entre si, de modo que qualquer disposição que se mencione em um desses documentos e se omita em outro será considerada especificada e válida em todos.
- **8.3** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o presente Edital e seus Anexos, obteve da **CDRJ** informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos, permitindo-lhe preparar uma proposta completa.
- **8.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo em dias de expediente na **CDRJ**.
- **8.5** A **CONTRATADA** deverá se cadastrar na Alfândega e na Guarda Portuária, para ter livre acesso ao Porto do Rio de Janeiro, encaminhando relação de empregados, veículos e equipamentos que serão utilizados nos serviços.



- **8.6** A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura contratada através do **SICAF** e de consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6°, inciso III, da Lei n°. 10.522/02.
- **8.7** A **CONTRATADA** deverá manter, durante a integral execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sujeito o inadimplemento às sanções estipuladas no contrato, inclusive a rescisão, com a execução da garantia para ressarcimento de multas e indenizações eventualmente devidas à **CDRJ**, além das penalidades já prevista em lei.
- 8.8 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico ó financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.
- **8.9** Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital de licitação, conforme o disposto no art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

9. DOS ESCLARECIMENTOS À PRESENTE LICITAÇÃO

9.1 As licitantes que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos deverão solicitar esclarecimentos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Ó CPL, por e-mail para cpl@portosrio.gov.br ou por escrito, endereçado à CPL, no seguinte endereço: Rua Acre, nº 21, 3º andar, sala 306, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00h às 17:00 horas, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para entrega e recebimento das propostas. Quaisquer esclarecimentos prestados serão transmitidos aos demais participantes.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 As impugnações ao presente Edital e seus Anexos, os recursos e impugnações a recursos que forem interpostos em qualquer das fases do presente certame, bem como os respectivos prazos, seguirão a disciplina fixada pela Lei nº. 8.666/93, devendo ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ó CPL** e protocolados no endereço da **CPL**, na Rua Acre, nº 21, 3º andar, sala 306, Centro, no Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

11. PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será efetuado conforme o previsto no Cronograma Físico-Financeiro constante do Anexo III-A e da Cláusula Quinta da Minuta de Contrato (Anexo X), através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - **11.1.1.** Junto à nota fiscal é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e ao número do banco, da agência e de sua conta corrente.



11.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente ao objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

12. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

12.1 Os Anexos deste Edital estão assim enumerados:

- PROJETO BÁSICO;

ANEXO I-A	- DESENHOS;	
ANEXO II	- PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS;	
ANEXO II-A	- PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSIC	О-
	FINANCEIRO;	
ANEXO II-B	- PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;	
ANEXO II-C	- PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO	OS
	ENCARGOS SOCIAIS;	
ANEXO II-D	- PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇO	OS
	UNITÁRIOS;	
ANEXO III	- PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS;	
ANEXO III-A	- PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSIC	О-
	FINANCEIRO;	
ANEXO III-B	- PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;	
ANEXO III-C	- PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGO	OS
	SOCIAIS;	
ANEXO III-D	PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇO	OS
	UNITÁRIOS;	
ANEXO IV	- MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	\mathbf{E}
	CONCORDÂNCIA;	

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ó OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS;

ANEXO VI-A

- MODELO DE DECLARAÇÃO POSITIVA Ó SUPERVENIÊNCIA
DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO:

DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VI-B - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA 6 SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO 6 SICAF;

ANEXO VIII - MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017.

TARCÍSIO TOMAZONI DIRETOR-PRESIDENTE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

1. OBJETO

Este Projeto Básico tem como objetivo apresentar as informações técnicas necessárias para contratação da õOBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍÖ, situado na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, S/N°, Ilha da Madeira, Itaguaí ó RJ. Seguindo as especificações constantes deste Anexo, do Anexo I-A ó Desenhos e do Anexo II ó Planilha Estimativa de Quantidades e Preços.

2. JUSTIFICATIVA

A referida obra tem como finalidade as adequações necessárias em parte do Prédio Institucional para ocupação da Guarda Portuária no Porto de Itaguaí.

Justifica-se as obras para atendimento às necessidades operacionais da Guarda Portuária, com a criação de banheiros, vestiários, sala de armas, gradeamento de janelas, portas de segurança, infraestrutura para instalação de câmera de vigilância e outras adequações.

3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Na execução das obras deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes e outras pertinentes à(s) obra(s) em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da **FISCALIZAÇÃO**.

4. ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

O presente instrumento tem por finalidade estabelecer as condições básicas a serem atendidas; fornecer as informações necessárias à contratação da firma encarregada das obras.

O conteúdo deste documento é de cumprimento obrigatório. Na ausência de qualquer especificação de qualquer item, vale a norma vigente sobre o assunto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de adoção automática e independente da previsão deste documento.

Outras normas nacionais e/ou internacionais (bem como especificações técnicas) poderão ser aceitas, desde que em comum acordo com a **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**.

5. INTERPRETAÇÃO DE DADOS

As dúvidas quanto à interpretação das especificações deverão ser resolvidas pela **CDRJ** ou por seus representantes credenciados.

À firma encarregada do projeto, é vetada qualquer modificação nas especificações, sem prévia autorização, por escrito, da **CDRJ**.



6. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Como responsável pela execução das obras, a **CONTRATADA** deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar o local de implantação.

Alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas, constatadas pela **CONTRATADA**, deverão ser submetidas à aprovação da **CDRJ**.

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade.

É critério exclusivo da CDRJ a aceitação ou rejeição dos serviços cabendo à CONTRATADA refazer, sem ônus para a CDRJ, qualquer trabalho não aceito pela FISCALIZAÇÃO.

7. PROJETOS

A **CDRJ** colocará à disposição da **CONTRATADA** toda documentação existente sobre as edificações a serem adaptadas, não cabendo em hipótese alguma a alegação da **CONTRATADA** do não cumprimento do objeto do Contrato, por falta de informações ou documentação específica.

Deverão ser realizados todos os projetos executivos, contendo o detalhamento da obra, o memorial de cálculo das quantidades e cronograma físico-financeiro.

Os projetos deverão ser entregues em meio digital (CD / DVD) gravados em arquivos tipo CAD (*.dwg) editável com todas as configurações de plotagem. Também deverão ser entregues três vias impressas de todas as plantas, inclusive o AS BUILT.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 MOBILIZAÇÃO

A **CDRJ** disponibilizará local para ocupação pela **CONTRATADA**, podendo disponibilizar ponto de água e luz, onde a mesma instalará escritório e oficinas.

A CONTRATADA, após ocupar as instalações e tomar ciência da operação dos bens cedidos pela CDRJ, completará a etapa de mobilização, apresentando à FISCALIZAÇÃO para exame e inspeção.

A administração local de obra deverá dispor em seu canteiro de obras, instalações para escritório, almoxarifado, banheiro, vestiário e, se for o caso, refeitório, podendo ser essas instalações em contêineres, incluindo instalações elétricas e hidráulicas.

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, de dimensões 2,00 x 1,00 m.

A **CONTRATADA** será responsável por todo transporte e alimentação de sua equipe.

8.2 DESMOBILIZAÇÃO

Remoção de todas as instalações provisórias como: canteiro de obras, sinalizações de obra, equipamentos, caminhos de serviço e demais dispositivos que não foram objetos contratados, mas que foram necessários durante a execução da obra.



Limpeza final da obra.

8.3 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO/ADMINISTRAÇÃO

Conservação do canteiro e áreas de frente, bem como caminhos de serviço, vigilância, sinalização diuturna, abastecimento de veículos, e outros serviços pertinentes.

A **CONTRATADA** deverá manter durante o transcorrer da obra, pessoal administrativo, equipamentos e materiais de consumo de escritório.

Deverão estar incluídos nos custos de administração da obra despesas com abastecimento e armazenagem de água e energia elétrica, que poderão ser disponibilizadas pelo Porto de Itaguaí.

A administração local deverá ser permanente, sob responsabilidade de mestre de obras devidamente credenciado por período integral e engenheiro por meio período.

8.4 CONTROLE TECNOLÓGICO

Consiste na apresentação por parte da **CONTRATADA**, dos ensaios tecnológicos utilizados nos serviços de construção civil, com quantidades mínimas definidas pelas Normas vigentes e a qualquer hora solicitada pela **FISCALIZAÇÃO**, à título de complementação de informações técnicas.

8.5 SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DIUTURNA

Durante toda a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, dispositivos de sinalização, a fim de evitar ao máximo, acidentes e transtornos ao trânsito e transeuntes.

9. RESUMO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO DA OBRA

1º Pavimento:

- Construção de banheiro e vestiário masculino;
- Construção de banheiro e vestiário feminino;
- Construção de refeitório (copa/cozinha);
- Abertura de vão e Instalação de porta no novo acesso ao prédio;
- Abertura de vão para porta de acesso interno;
- Instalação de porta e grade de ferro no corredor externo;
- Fornecimento e instalação de grades de ferro para as janelas;
- Fornecimento e instalação de venezianas nas janelas dos vestiários;
- Fornecimento e instalação de divisórias:
- Segregação do 1º pavimento do prédio;
- Infraestrutura para o sistema de monitoramento;
- Infraestrutura para o sistema de telefonia;
- Infraestrutura para o sistema de rede/dados;
- Estabilização de recalque no corredor de acesso;
- Reestruturação da parte elétrica;
- Eliminação de fissuras nas paredes de alvenaria.

2º Pavimento:

• Transformação de banheiro e copa em uma sala para o plantão da Guarda;



- Abertura de vão e instalação de porta de ferro para acesso interno;
- Instalação de porta e grade de ferro no corredor externo;
- Fornecimento e instalação de grades de ferro para as janelas;
- Fechamento das janelas da sala de armas com alvenaria e confecção de caixa de areia 0,50x0,50x1,00m para descarregamento de armas;
- Segregação da sala de CFTV criando uma sala para equipamentos;
- Segregação do 2º pavimento do prédio;
- Substituição de porta blindex por porta de ferro na entrada principal do plantão da Guarda;
- Instalação de porta de ferro no corredor de acesso as salas de armas e CFTV;
- Substituição de portas de madeira por porta de ferro nas salas de CFTV, equipamentos e armas;
- Infraestrutura para o sistema de monitoramento;
- Infraestrutura para o sistema de telefonia;
- Infraestrutura para o sistema de rede/dados;
- Rede elétrica para alimentação dos equipamentos do CFTV;
- Eliminação de fissuras nas paredes de alvenaria.

Cobertura:

- Instalação de telhado em um trecho nos dois prismas;
- Impermeabilização das lajes da escada;
- Substituição de telhas quebradas;
- Substituição de rufos;
- Fixação das portas de ferro dos dois acessos;
- Recuperação do emboço de fixação dos rufos e telhas.

10. MEMORIAL DESCRITIVO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Esclarecimentos

As especificações e os desenhos constantes dos projetos básicos deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela **CONTRATADA**. Em todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvida, deverá a **CONTRATADA** recorrer à **CDRJ** para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito. Todos os projetos executivos serão desenvolvidos pela **CONTRATADA** e submetidos a **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** antes da execução de cada evento.

Similaridade

Todos os fabricantes e referências citados nestas especificações, poderão ser substituídos por outros equivalentes, desde que a qualidade do material seja comprovadamente igual ou superior às especificadas, e que a **CDRJ** autorize tal substituição.

10.1 1º Pavimento

10.1.1 Construção de banheiro e vestiário masculino

Substituição do piso vinílico por cerâmico

Remoção de piso vinílico em toda a área dos novos banheiros e vestiários para a colocação de piso cerâmico.



Deve-se regularizar o contrapiso em caso de desnível e aguardar 14 dias para o início do assentamento.

Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 horas do seu preparo;

Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base, em seguida, passar o lado dentado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente no restante do material preparado, sem adicionar mais água;

Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até uma hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha limpa e úmida;

O rejuntamento poderá ser executado 12 horas após o assentamento;

O piso cerâmico antiderrapante terá as dimensões 30,0x30,0 cm e juntas de 5mm.

Instalações Hidráulicas

Água fria

Deve-se observar o desenvolvimento das atividades de maneira compatível com o uso das instalações. Para água fria, portanto, é essencial uma execução com critérios mínimos de higiene; por isso, o interior das instalações deve ser mantido limpo, livre de resíduos originados das operações de execução da instalação propriamente dita, ou oriunda de outras atividades realizadas em canteiro.

Para a montagem das juntas dos tubos de PVC, observar-se-ão, além de outros aspectos normativos que se façam necessários, os seguintes procedimentos:

- Junta soldável:

Lixar as superfícies a serem soldadas e limpá-las com solução limpadora recomendada pelo fabricante, com o objetivo de melhorar a aderência (soldagem). As rebarbas internas e externas devem ser eliminadas com lima ou lixa fina. Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo, na parte interna da bolsa e na parte externa do tubo. Introduzir a extremidade do tubo até o fundo da bolsa, e manter a montagem imóvel por cerca de 30 s para pega da solda. Remover o excesso de adesivo e evitar que a junta sofra solicitações mecânicas por um período de 5 min.

- Junta roscável:

Prender o tubo, sem que ele fique ovalado pela morsa. Limpá-lo na extremidade a ser trabalhada. Montar a tarraxa, observando a colocação correta do cossinete; colocá-la no tubo e girar uma volta para a direita (sentido horário), e ¼ de volta para a esquerda (sentido anti-horário), repetindo a operação até a obtenção do comprimento desejado para a rosca (a qual deve ter o mesmo comprimento da bolsa onde for interligada).

Para as juntas desmontáveis, aplicar fita veda-rosca. Nas não-desmontáveis, empregar resinas Epóxi (Araldite, Epikote, etc). As conexões de PVC com rosca não devem ser atarraxadas em exagero, pois não é a força e o aperto que fazem a vedação, mas sim o material vedante adequado, aplicado da forma correta.

As alturas, a contar do piso acabado, quando não indicada em projeto, para saídas de água dos aparelhos serão de:

- a) 20 cm para bacia com caixa acoplada;
- b) 100 cm para mictório;



- c) 60 cm para lavatório;
- d) 110 cm para tanque e pia;
- e) 220 cm para chuveiro;
- e) 110 cm para o registro de pressão do chuveiro;
- f) 50 cm para torneira de lavagem; e
- g) 180 cm para o registro geral.

As tubulações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Esgoto

O projeto deve necessariamente prever a colocação de dispositivos de inspeção, os quais devem ser instalados junto às curvas dos tubos de queda, e preferencialmente à montante das mesmas.

As juntas soldáveis dos tubos devem seguir às mesmas recomendações para instalação de água fria.

- Juntas com anel de vedação:

Limpar com uma estopa a ponta e a bolsa a serem unidas, especialmente a virola de encaixe do anel de vedação. Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa. Em seguida, encaixar o anel de vedação na virola da bolsa do tubo. Aplicar uma camada de pasta lubrificante na ponta do tubo e na parte visível do anel de vedação. Introduzir a ponta do tubo, forçando ao encaixe até o fundo da bolsa; depois, recuar o tubo aproximadamente 1,0 cm, para permitir eventuais dilatações.

A CONTRATADA deverá elaborar projeto de captação de esgoto que observe aos seguintes critérios: rápido escoamento de despejos; facilidade de desobstrução e limpeza, preferencialmente sem a demolição de alvenarias e/ou parte das instalações; impossibilite a passagem de gases, animais e insetos ao interior do edifício; impeça a formação de depósitos de gases no interior das tubulações e/ou contágio da água para consumo.

Os materiais empregados na montagem do sistema de captação dos despejos serão compostos pela Série Normal, de acordo com a NBR 5688/1999.

Deverá constar, no projeto e posterior execução, sistema de ventilação, o qual poderá aproveitar a estrutura de ventilação concebida no cenário atual da edificação.

As alturas, a contar do piso acabado, quando não indicado em projeto, para entradas de esgoto dos aparelhos serão de:

- a) 37 cm para mictório;
- b) 45 cm para lavatório;
- c) 50 cm para pia; e
- d) 40 cm para tanque.

As tubulações de esgoto também obedecerão às declividades mínimas descritas em norma técnica, devendo ser procedida verificação geral dos níveis, até a interligação com as instalações existentes ou com a rede urbana.

O esgotamento sanitário existente é sistema fossa/filtro. O sistema deverá ser ampliado para a coleta de novas contribuições.



A ampliação do sistema será composto de tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, dimensionados para o uso a qual se destina a instalação e atenderá aos critérios da NBR 7229 ó Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

O tanque séptico e o filtro anaeróbio deverão ser construídos de alvenaria de tijolo maciço, de forma a atender às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência a agressões químicas dos despejos, observadas as normas de cálculo.

A interligação entre o tanque e os elementos de disposição do efluente no terreno, deve ser executada em tubulação de PVC tipo esgoto.

A pedra britada nº 2 utilizada nos sumidouros, nas valas de infiltração e nos filtros anaeróbios deverá ser limpa e isenta de materiais estranhos.

O lançamento de efluentes de tanques sépticos e de suas instalações complementares em águas de superfície será permitida em áreas específicas, mediante estudo especial pelos órgãos ambientais, podendo ser ouvida a Prefeitura Municipal respectiva.

O emprego de tanques sépticos para destino dos esgotos sanitários é limitado a despejos de um ou mais prédios, de forma que, como forma de facilitar a manutenção e/ou operação, o volume útil máximo admissível para um tanque séptico seja de 75.000 litros.

Devem ser encaminhados aos tanques sépticos todos os despejos oriundos de lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e ralos de pisos de compartimentos internos.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de águas pluviais, bem como de despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente.

Criação de novas janelas

Demolição de alvenaria com dimensão apropriada para a colocação da janela, atentando para as dimensões de vergas e contra-vergas em concreto armado.

Colocar o contra-marco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas:

Acertar o prumo e o nível da peça;

Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (uma parte de cimento para três de areia);

Depois de o cimento secar, retirar os calços de madeira e fechar os buracos com argamassa;

Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura;

Quando terminar o acabamento, fixar a janela, que é parafusada no contramarco;

O nível e o prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora do esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento;

Como critério de medição será considerado a área da janela colocada, em função do vão-luz.



Instalações Elétricas

Considerações Gerais

A presente especificação técnica estabelece os requisitos mínimos de qualidade a serem observados na execução dos serviços de instalações elétricas prediais, além de complementar as informações contidas nos desenhos do projeto, de modo a permitir a perfeita e completa execução dos serviços e obras.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas instalações deverão ser novos, livres de falhas e em conformidade com as especificações.

A **FISCALIZAÇÃO** agirá perante a **CONTRATADA**, inclusive rejeitando serviços, materiais e equipamentos defeituosos, danificados ou em desacordo com o projeto.

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto e da boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentees.

Eventuais modificações que se fizerem necessárias deverão ser previamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** colocará pessoal altamente qualificado e na quantidade necessária à disposição da obra, para a execução desde o início dos serviços até a entrada em operação e após os testes de aceitação, sendo responsável por toda a segurança do pessoal e dos equipamentos, usando com a máxima atenção a prevenção de acidentes, incluindo manutenção de iluminação adequada, meios para extinção de incêndios, uso de máquinas e ferramentas adequadas aos serviços, bem como a eliminação de riscos desnecessários.

Os locais onde serão instalados os equipamentos e materiais deverão ser limpos e acabados, como recomenda a boa técnica da instalação.

A infraestrutura, quando especificadas de forma aparente no teto, deverá ser fixada em suportes e braçadeiras distanciadas de 1 a 1,5 metros.

A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra, direta e indireta, especializada ou não, todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução das obras, em quantidades que atendam aos prazos afixados no Cronograma de Obras, a ser elaborado em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** será a responsável, nos prazos previstos no Código Civil, pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da má execução dos serviços ou má qualidade dos materiais empregados.

Distribuição dos circuitos

As instalações internas na edificação para distribuição dos circuitos de força, iluminação e tomadas, foram projetadas segundo os critérios abaixo.

As instalações elétricas, quando embutidas, utilizarão eletrodutos de PVC e caixas de passagem estampadas em chapa de aço esmaltado, porcas, buchas e arruelas de alumínio.



As instalações elétricas entre a laje e o forro ou aparentes, serão com eletrodutos rígidos de aço galvanizado a fogo, com costura, tipo pesado e caixas de passagem em liga de alumínio fundido, tipo condulete sem rosca, braçadeiras e elementos de suspensão e fixação em chapa de aço galvanizada a fogo.

Fios e Cabos

Os fios e cabos a serem utilizados terão as seguintes características:

Fios e Cabos singelos para circuitos de iluminação e tomadas prediais:

Seção maior ou igual a 2.5 mm² até 4 mm²:

- Fio maciço de cobre, têmpera mole, isolação para 750V, PVC 70oC, antichama.

Iluminação

Níveis Mínimos de Iluminação

- Área de iluminação

150 lux

A iluminação interna será realizada com luminárias para 2 lâmpadas fluorescentes ou lead de 32W.

Na área externa a iluminação será realizada com luminárias para 1 lâmpada a vapor metálico de 70W.

O comando da iluminação será sempre através de interruptores.

Interruptores, Tomadas, Espelhos e Conectores

Os interruptores e tomadas deverão ser do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso, adequado às cargas projetadas e deverão estar perfeitamente instalados em suas caixas e espelhos.

Os espelhos deverão ser em material plástico, com a configuração adequada para um perfeito encaixe do dispositivo a ser protegido.

Fabricantes sugeridos: Pial, Primelétrica, Bticino, Steck, Sindal.

Luminárias

2 x 32W (fluorescentes)

As luminárias deverão ser construídas com corpo em chapa de aço e serão para instalação do tipo sobrepor.

1 x 32W ó PL (a vapor metálico)

As luminárias deverão ser construídas com corpo em chapa de aço e serão para instalação do tipo arandela.



Reatores, Ignitores e Capacitores

Os reatores serão sempre do tipo eletrônico para lâmpadas fluorescentes e PL e do tipo magnético para as lâmpadas a vapor metálico, devendo todos ter alto rendimento, baixas perdas e altíssimo fator de potência, para ligação em 220Vca ó 60Hz.

As lâmpadas a vapor metálico deverão possuir, ainda, ignitor e capacitor fazendo parte do sistema de partida.

Fabricantes sugeridos: Philips, Keiko.

Lâmpadas

As lâmpadas fluorescentes e PL serão do tipo bipino, cor 84, 4.000°K, de alta eficiência.

As lâmpadas deverão ser do tipo multivapores metálicos em alta pressão, 3000°K, de índice de reprodução de cor e eficiência muito boa.

Fabricantes sugeridos: Philips, Osram, GE.

Eletrodutos e Acessórios

Eletrodutos de Aço

Em instalações aparentes, os eletrodutos deverão ser de aço galvanizado a fogo, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, construídos conforme NBR-5598 da ABNT, ref. õAPOLOö, ou equivalente.

Acessórios para Eletrodutos de Aço

As luvas de emendas deverão ser do tipo não roscável, de conexão por aperto de parafusos, próprias para uso em eletrodutos NBR-5597, ref. linha UR, unidut reto da õDAISAö ou equivalente.

Para conexões de eletrodutos nos quadros elétricos, nas peças de derivações de perfilados e nas eletrocalhas, deverão ser utilizadas luvas cônicas, com rosca em uma das extremidades e conexão por aperto com parafuso na outra, ref. linha UC, unidut cônico da õDAISAö ou equivalente.

Essas luvas cônicas deverão ser usadas em conjunto com buchas e arruelas para eletrodutos conforme NBR-5597, ref. õDAISAö ou equivalente.

Eletrodutos de PVC

Em instalações embutidas em piso ou alvenaria, os eletrodutos deverão ser de PVC rígido, tipo antichama, construídos conforme NBR-6150 da ABNT, ref. õTIGREÖ ou equivalente.

Acessórios para Eletrodutos de PVC

As luvas de emenda deverão ser do tipo roscável, fabricadas em PVC rígido, conforme NBR-6150 da ABNT, ref. õTIGREö ou equivalente.



Para conexões de eletrodutos de PVC a caixas de aço estampadas, deverão ser utilizadas buchas e arruelas em liga de alumínio fundido, próprias para eletrodutos construídos conforme NBR-6150 da ABNT, ref. õDAISAö ou equivalente.

Para desvios de direção deverão ser utilizadas curvas a 90° em PVC, roscáveis, fabricadas conforme NBR-6150 da ABNT, ref. õTIGREö ou equivalente.

Caixas

As caixas de passagem estampadas em alvenaria, para interruptores e tomadas, deverão ser construídas em chapa de aço esmaltada, nas dimensões 4ö x 2ö e 4ö x 4ö da õPASCHOAL THOMEUö, ou equivalente.

As caixas de passagem, sem tomadas, instaladas ligadas aos eletrodutos de aço galvanizado serão de alumínio fundido, sem rosca, da õDAISAÖ, ou equivalente.

As caixas de passagem com tomadas, para alimentação das luminárias, serão com entradas roscadas, da õDAISAö, ou equivalente.

Nos pilares serão adotadas caixas de passagem de em liga de alumínio, da õBLINDAö ou equivalente.

Fixadores

Para permitir a fixação de todos os equipamentos, materiais e infra-estrutura serão utilizados diversos tipos de fixadores.

Como exemplos de fixadores temos: braçadeira de aço galvanizado, vergalhão de aço com rosca total, chumbador de aço, parafuso de aço, porca de aço e arruela de aço.

Fabricantes sugeridos: Marvitec, Tecnart, Sindal ou similar.

Fornecimento e instalação de grades de ferro para as janelas

Para a devida segurança e proteção das instalações da Guarda Portuária, se faz necessário a Instalação de grades de ferro em barra chata (3/16ö) em todas as janelas externas e no corredor interno.

As grades devem ser chumbadas diretamente na alvenaria do prédio, utilizando-se chumbadores tipo õpé de galinhaö.

A área de projeção das grades deverá ser de 10cm para cada lado das janelas, ou seja: janela = 1,25x1,50m; grade = 1,45x1,70m.

As grades deverão ser posicionadas a 10cm das paredes (afastamento).

A malha das barras de ferro deverá ter espaçamento máximo de 10cm.

Construção e fechamento de paredes em alvenaria estrutural

A construção das novas paredes e o fechamento de vãos serão realizados com alvenaria estrutural em blocos de concreto com dimensões especificadas em projeto.



Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo de vigas, essas peças estruturais serão chapiscadas com argamassa conforme item específico.

No caso dos pilares, além do chapisco, a ligação será efetuada com o emprego de barras de aço, com diâmetro de 5 a 10 mm, distanciadas cerca de 60 cm e engastadas tanto no pilar (10 cm) quanto na alvenaria (50 cm);

10.1.2 Construção de banheiro e vestiário feminino

Seguir detalhamento dos serviços descritos no item 10.1.1.

10.1.3 Construção de refeitório (copa/cozinha)

Seguir detalhamento dos serviços descritos no item 10.1.1.

10.1.4 Instalação de exaustor

Os exaustores não devem ser instalados próximos as entradas de ar, portas e janelas.

Sempre deve-se instalar no sentido oposto destes para que o ar possa circular por todo o ambiente e ser trocado com eficiência.

Ele deve ficar no centro, entre o chuveiro e o vaso sanitário, para fornecer a melhor ventilação.

Executar o corte para o buraco, suficiente para encaixar um exaustor de 30 cm.

Usar tubo de 300 mm com joelho de curva longa para facilitar a expulsão do ar pelo exaustor.

Conexões elétricas da caixa

Abrir a caixa e tirar os fios do exaustor da unidade elétrica. Descascar 1,5 cm de cada fio do cabo do exaustor e do cabo elétrico que inseriu anteriormente.

Em seguida, juntar os fios de mesma cor (geralmente branco com branco e preto ou vermelho com preto) e adicione os conectores. Enrole o fio de cobre desencapado ao redor do clipe de aterramento verde ou aparafuse e aperte para prendê-lo.

Recoloque os fios na unidade elétrica e reponha a tampa.

10.1.5 Construção de parede de alvenaria e revestimentos

Fazer marcação da alvenaria no piso, observando as dimensões dos cômodos, o esquadro, o alinhamento e deixando os vãos de portas.

Iniciar assentando as mestras no vértice da parede e, em seguida, puxar a linha para assentar a primeira fiada. Ao assentar os blocos o profissional sempre deve conferir: alinhamento, prumo, amarração e o esquadro nos encontros de paredes.

Para o assentamento utilizar bloco de concreto, 09x19x39 cm.

Para o revestimento da alvenaria, primeiramente verificar se a superfície a ser revestida está limpa.

Em seguida, inserir uma camada de chapisco sobre a superfície.



Após a execução do chapisco, aplicar uma camada de emboço para a regularização da superfície, com espessura na faixa de 1,5 cm a 2 cm. Após a aplicação do emboço a parede deverá estar absolutamente aprumada e plana.

Em seguida, deve-se aplicar a superfície uma camada fina, o reboco. Camada de cerca de 5 mm.

Pode ser substituído pela aplicação de massa corrida.

Utilizar argamassa de areia e cal com granulometria bem mais fina que a do emboço.

Aplicado com desempenadeira em movimentos circulares, o tempo de cura é em torno de 25 dias.

Verificar se a camada final tornou a textura da parede mais fina para receber pintura.

10.1.6 Segregação do 1º pavimento do prédio

Desmontar divisórias que estão na linha de segregação.

Desmontar o material com extremo cuidado, para evitar danos as divisórias.

Isolar a divisória de outras paredes próximas ou do teto para realizar uma remoção mais suave, colocando fita adesiva, com a ajuda do canivete, por todos os cantos da divisória.

Em seguida, fechar o espaço com alvenaria até a laje.

10.1.7 Infraestrutura para o sistema de monitoramento

O cabeamento necessário para instalação do sistema de monitoramento deve ser feito a partir de tubos de PVC rosqueáveis e antichamas com 1.1/2ö.

A instalação será aparente, não necessitando de retirada de toda alvenaria.

10.1.8 Infraestrutura para o sistema de telefonia e rede de dados

Instalação da rede de cabeamento horizontal conforme desenho.

10.2. 2º Pavimento

10.2.1 Transformação de banheiro e copa em uma sala para o plantão da Guarda

Demolição de alvenaria para a implantação da sala do plantão da Guarda.

Em seguida, demolir todo revestimento cerâmico.

Completar com a alvenaria até o teto na linha que separa os cômodos da sala do plantão, banheiro e da copa. Seguir detalhamento anterior (10.1.1).

Retirar porta e fechar vão com alvenaria até o teto. Após a demolição da alvenaria, instalar balcão para atendimento na parte sul da sala do plantão.

Realizar o assentamento com alvenaria convencional. Após o fechamento com bloco cerâmico, executar todo o revestimento (chapisco, emboço, reboco).



Para o assentamento, utilizar bloco cerâmico de vedação com furos na vertical ,14x19x39 cm.

Realizar todo o procedimento para a pintura da alvenaria (lixamento grosso, massa corrida, lixamento fino).

Eliminação de todo bota fora da alvenaria demolida. Preparar toda logística de transporte e destino do material descartado.

10.2.2 Abertura de vão e instalação de porta de ferro para acesso interno.

Demolição de alvenaria, criando um acesso interno.

Eliminação de todo bota fora da alvenaria demolida. Preparar toda logística de transporte e destino do material descartado.

Instalar porta de ferro 0,87x2,10 m, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições, entre o corredor de circulação e o acesso ao balcão, para uma segregação dos cômodos. Atentar para as dimensões de construção de novas vergas em concreto armado.

10.2.3 Instalação de porta e grade de ferro no corredor externo

Instalar porta de ferro 0,87x2,10 m, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições, no corredor externo para a segregação da área da Guarda. Atentar para as dimensões de construção de novas vergas em concreto armado.

10.2.4 Fornecimento e instalação de grades de ferro para as janelas

Para a devida segurança e proteção das instalações da Guarda Portuária, se faz necessário a Instalação de grades de ferro em barra chata (3/16ö) em todas as janelas da parte da Guarda.

10.2.5 Fechamento das janelas da sala de armas com alvenaria

Retirar janelas com cuidado, para não haver desperdício ou perda de utilidade do material a ser retirado.

Completar com a alvenaria até o teto, aonde as janelas foram removidas.

10.2.6 Segregação da sala de CFTV criando uma sala para equipamentos.

Separação feita com divisórias.

Abertura de vão para porta.

Seguir detalhamento de colocação de divisórias e instalação das portas, descritos anteriormente.

10.2.7 Substituição de porta blindex por porta de ferro na entrada principal do plantão da Guarda.

Retirar a porta blindex com cuidado para não danificar o material.

Instalar porta de ferro 0,87x2,10 m, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições com fechadura automática (fornecida pela **CDRJ**). Instalar interfone (fornecido pela **CDRJ**) ao lado da porta para promover a comunicação para a sala de plantão.



10.2.8 Instalação de porta de ferro no corredor de acesso as salas de armas e CFTV.

Instalar porta de ferro 0,87x2,10 m, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições e com fechadura automática.

10.2.9 Substituição de portas de madeira por porta de ferro nas salas de CFTV, equipamentos e armas

Retirada de porta de madeira.

Instalar no lugar, porta de ferro 0,87x2,10 m, de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições e com fechadura automática.

10.3 CARACTERÍSTICAS BÁSICAS CONSTRUTIVAS DO TELHADO:

O telhado será construído em uma área de 57m², dividido entre os dois Prismas do Prédio Administrativo.

O telhado será composto por telhas de fibrocimento ondulada de 8mm, fixadas em vigas de madeira de 1ª qualidade e rufos protegendo os encontros das telhas com as paredes.

As vigas de madeira antes de serem engastadas nas paredes dos prismas receberão tratamento com imunizante e após o engaste serão pintadas com verniz sintético três demãos.

Em cada um dos engastes das vigas, serão parafusados um reforço/suporte de madeira com 20cm de comprimento, do mesmo material das vigas.

Nas paredes laterais do telhado serão instalados rufos em chapa de aço galvanizado nº 24 com desenvolvimento de 25cm. Na parede frontal posterior será instalado rufos do mesmo material, mas com desenvolvimento de 50cm, fixado sobre o topo da parede.

Toda pintura que for danificada pelos serviços será retocada com as mesmas características da pintura original, considerando para este serviço apenas o trecho danificado.

10.4 CARACTERÍSTICAS BÁSICAS CONSTRUTIVAS DA IMPERMEABILIZAÇÃO DE UMA DAS LAJES DAS ESCADAS

O serviço de impermeabilização será executado na laje da escada do lado esquerdo do Prédio Administrativo. A área da referida laje é de 20,8m².

Inclui-se nos serviços de impermeabilização, a demolição da proteção mecânica e a retirada da manta existente que está danificada.

Após a retirada da manta existente, a superfície da laje será limpa e nivelada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), regularizando o piso para aplicação da nova manta asfáltica.

A manta asfáltica terá espessura de 3mm e será protegida com filme de alumínio.

Concluindo a aplicação da manta asfáltica, a mesma receberá uma camada de chapisco de traço 1:3, que proporcionará uma boa aderência da manta a proteção mecânica, que por sua vez será constituída por argamassa de cimento e areia, de traço também 1:3.



Depois da conclusão do serviço de impermeabilização e após a confirmação da eficiência do mesmo, deverá ser feito o retoque de pintura da laje.

10.5 CARACTERÍSTICAS BÁSICAS CONSTRUTIVAS DA RELOCAÇÃO DO PONTO DE LANCAMENTO DA ÁGUA PLUVIAL

Nas duas regiões de locação do telhado, existe um tubo de lançamento de água pluvial, tubo este que coleta a água da laje da escada. Este tubo será prolongado até sair da área de projeção do telhado.

10.6 RETIRADA DE ENTULHO

A destinação dos resíduos da construção civil deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n°12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual n°4.191/2003) e da resolução n° 307/2002, artigo10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

Ao final das obras, todo o entulho deverá ser depositado em caçamba e serão removidos para vazadouro autorizado pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, com o devido comprovante de disposição.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar à **CDRJ** um Programa de Trabalho, detalhando os serviços a serem executados, durante o período de vigência do presente Contrato;

Para o registro de informações que mereçam destaque, a **CONTRATADA** apresentará um livro, para diário de obras, com a sua abertura feita pela **FISCALIZAÇÃO** e composto cada folha de um original e três cópias, para os registros diários;

A **CONTRATADA** emitirá relatórios mensais de serviços executados, mantendo-os arquivados após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;

Neste relatório mensal, sobre a situação dos levantamentos de campo e das providências adotadas, onde deverá constar obrigatoriamente:

- Registro das ocorrências relevantes inerentes aos serviços, obtidos do livro diário de obras;
- Relação de assuntos com pendência de solução, providências já tomadas e prazo para solucionálos.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à **CDRJ** ou a terceiros, durante a execução dos serviços a seu cargo;

Confeccionar, mensalmente, relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;

Providenciar as licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da **CONTRATADA**;

A CONTRATADA utilizará mão de obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento dos serviços objeto desta especificação.



A **CONTRATADA** deverá assumir, durante a vigência deste Contrato, para a execução dos serviços, todas as despesas necessárias para o bom desempenho da mão de obra, respeitando todos os requisitos legais de segurança e higiene do trabalho, isentando a **CDRJ** de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do acima explicitado.

Os serviços serão executados com fiel observância das Cláusulas previstas no Contrato, segundo a Lei 8.666/93, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter no local dos serviços um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos. O seu õCurrículoö será submetido à aceitação da **CDRJ**, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade, única e exclusiva da Contratada, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução.

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão se apresentar convenientemente uniformizados, para que sejam facilmente identificados, ostentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma, sem o qual não poderão exercer o seu trabalho.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para a **CDRJ** e, sem importar alteração de prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processo construtivos inadequados ou de qualidade inferior.

A **CONTRATADA** em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação da Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08.06.78 do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer a legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ** o direito de exercer supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO** bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.

Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **FISCALIZAÇÃO** antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços, obtida junto ao CREA.

As etapas de trabalho deverão ser programadas de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuárias.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução dos serviços, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar.

A **CONTRATADA** estará impedida de:

- Vincular de qualquer forma seus empregados ao pessoal da CDRJ;
- Contratar, assalariar, gratificar ou valer-se de qualquer servidor da **CDRJ** para execução de serviços de ordem administrativas ou técnica.



- Deverá ficar no canteiro um diário de atividades, onde serão lançadas as ocorrências dos serviços e as atividades executadas no dia a dia.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A **FISCALIZAÇÃO** reservar-se-á o direito de exigir, a qualquer tempo, o curriculum de qualquer empregado da **CONTRATADA**. Será substituído o componente da equipe cujo curriculum estiver em desacordo com a função.

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem qualquer ônus para a **CDRJ**.

A **FISCALIZAÇÃO** reservar-se-á o direito de exigir a substituição de qualquer auxiliar da **CONTRATADA** que, por incompetência ou indisciplina, perturbe a boa marcha dos trabalhos.

A Licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas no Edital e no Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, responsabilizando-se tecnicamente perante a **CDRJ** e perante terceiros pela cobertura de riscos e acidente de trabalho de seus empregados, prepostos e contratados, além de perdas e danos porventura resultantes da execução dos mesmos.

A FISCALIZAÇÃO não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em responsabilidade da CDRJ ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

A **CONTRATADA** deverá respeitar as Normas referentes ao trabalho a que se propõe, no que concerne à Higiene e Segurança do Trabalho de seus empregados, não cabendo à **CDRJ** qualquer tipo de multa, que porventura possa ser imposta à **CONTRATADA**, em função do não cumprimento dos dispositivos legais.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mão de obra, de responsabilidade da **CONTRATADA**, a ser empregada na execução dos serviços, será especificada e de primeira qualidade; profissionais tecnicamente treinados e conhecedores de suas funções, bem como dos serviços aqui especificados. Com isso, espera-se obter em todos serviços a melhor qualidade e a maior esmero possível, os quais só serão aceitos nessas condições.

Se ocorrer casos em que um profissional, no decorrer dos serviços não estiver atendendo a contento, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro com a mesma experiência, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação formal da **CDRJ**.

A **CONTRATADA** deverá manter em lugar de fácil acesso à **FISCALIZAÇÃO**, um livro de Ocorrência e o Plano de Trabalho aprovado pela **CDRJ**.

Os serviços serão fiscalizados por órgão, comissão ou técnico designado pela **CDRJ**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela **CDRJ**, a seu exclusivo juízo.



A FISCALIZAÇÃO não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida por seus empregados, prepostos ou contratados.

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizadas por escrito, devendo ser anotadas em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da CDRJ, através da **FISCALIZAÇÃO**.

14. PRAZO

O prazo para prestação dos serviços objeto deste Termo é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

15. ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO

O atestado de obra/serviço será fornecido ao final do Contrato, mediante requerimento do interessado e pagamento do valor correspondente, que deverá ser efetuado na GERATE, situada à Av. Rodrigues Alves, nº 20 ó 3º andar.

16. REGIME DE EMPREITADA

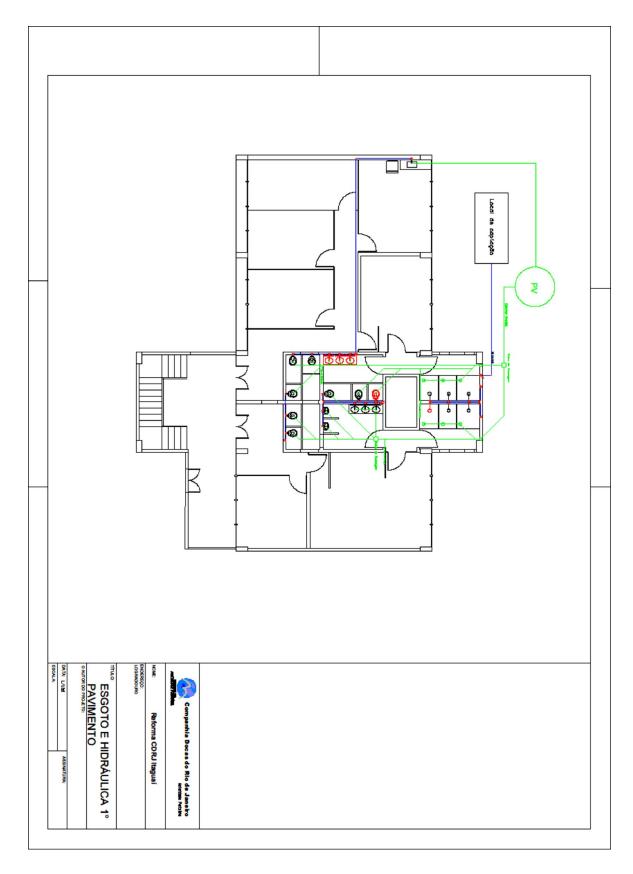
O regime de execução contratual será de empreitada por preço unitário.

Justifica-se a modalidade empreitada por preço unitário o fato de que as quantidades de serviços <u>são</u> <u>estimadas</u> para este tipo de contratação. As quantidades reais serão mensuradas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** durante a execução dos trabalhos. Desta forma, entendemos que a empreitada por preço unitário é a modalidade que mais se adequa neste tipo de contratação, remunerando a contratada pelas quantidades executadas.

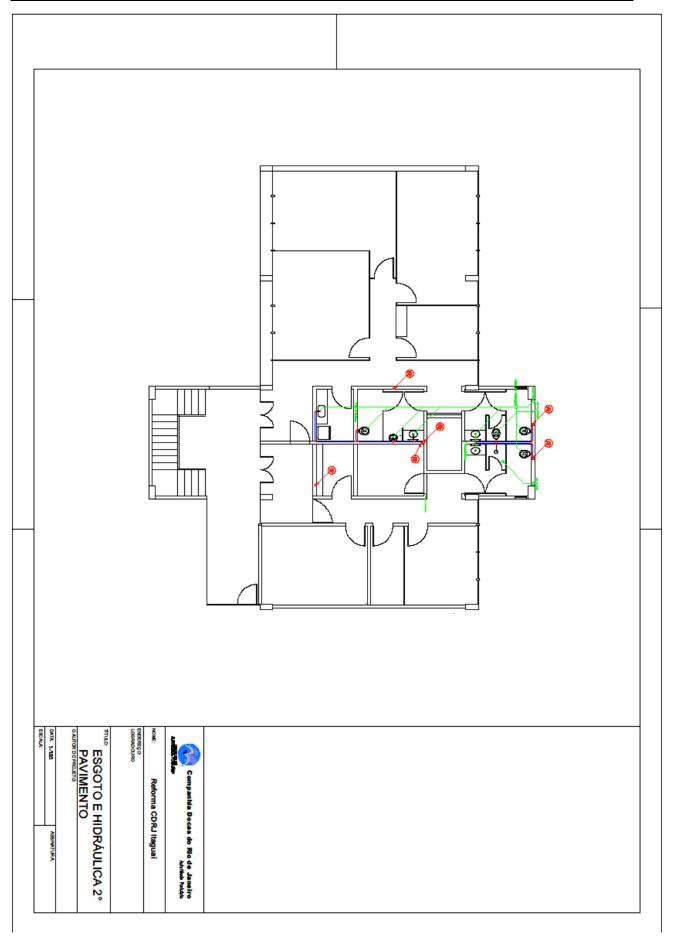


ANEXO I-A

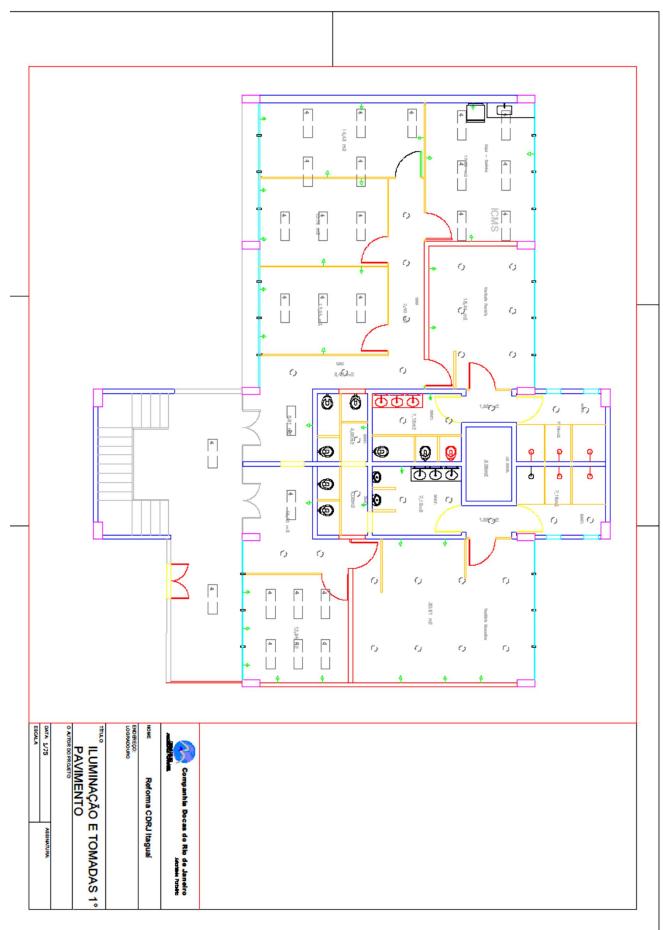
DESENHOS



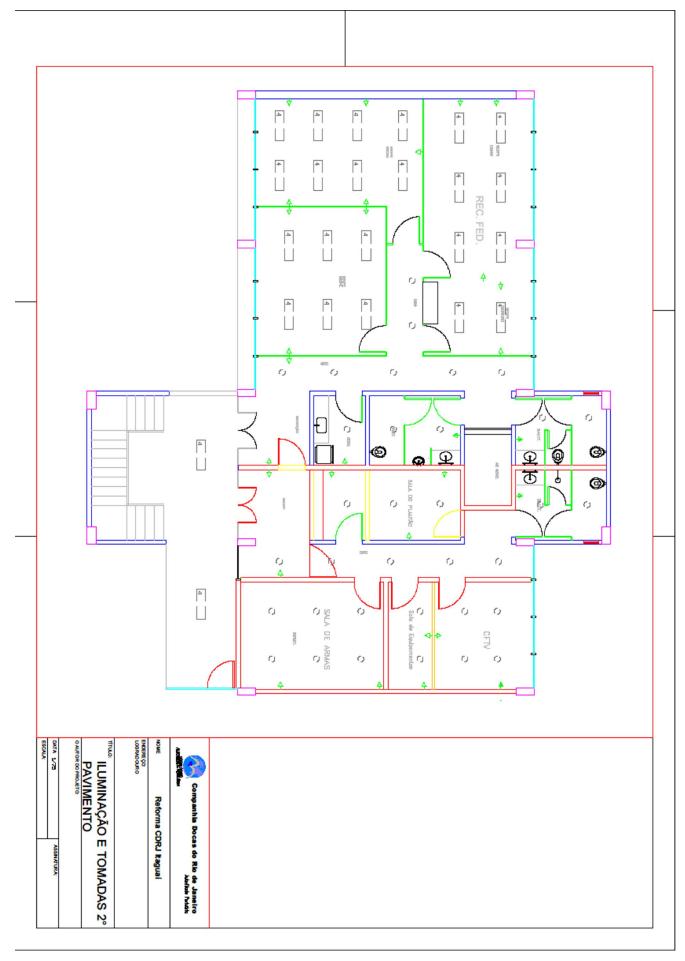




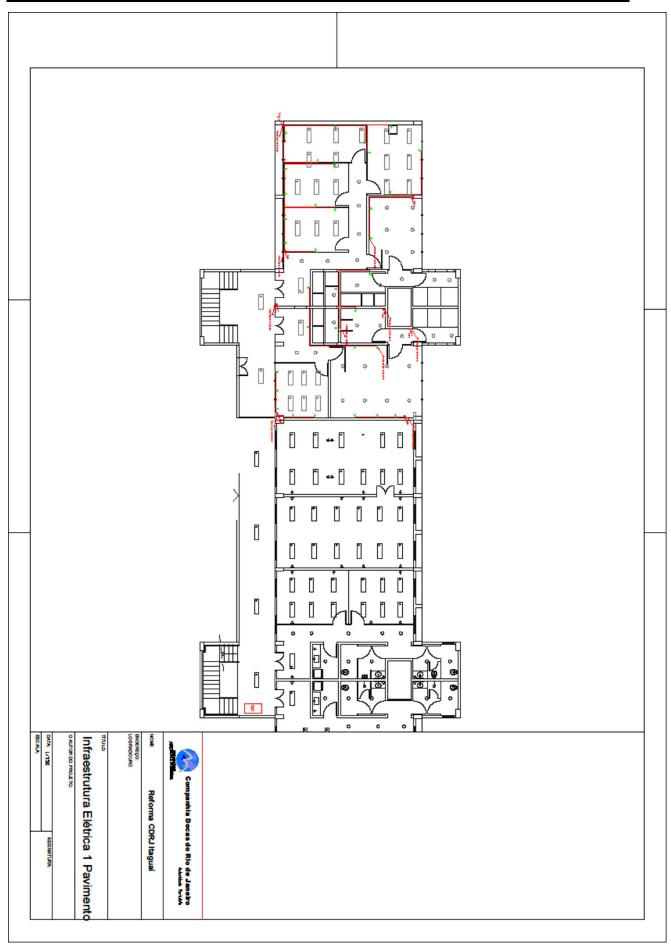




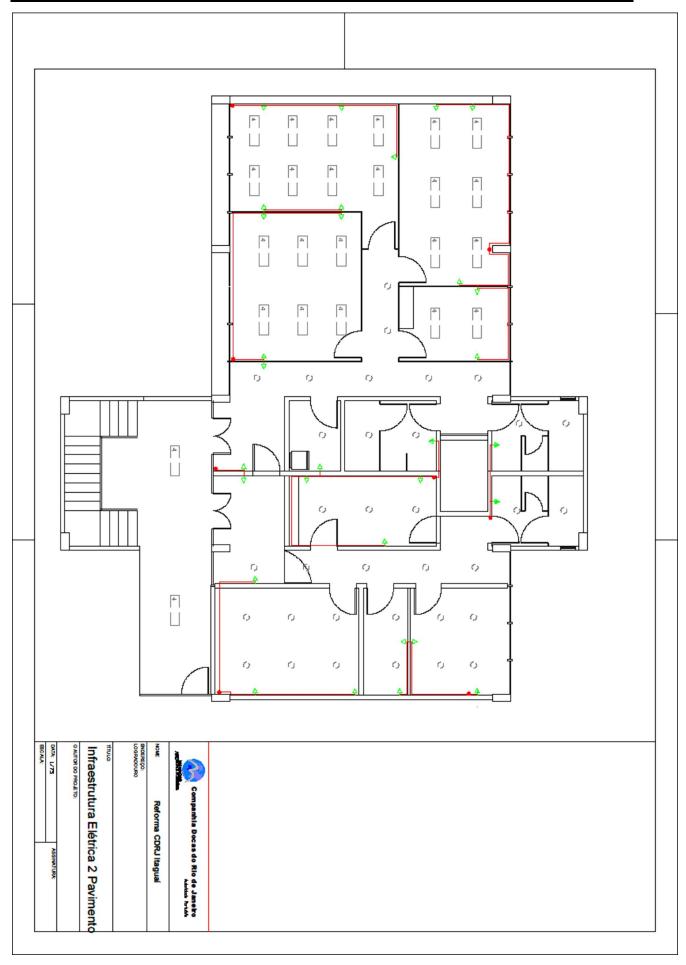




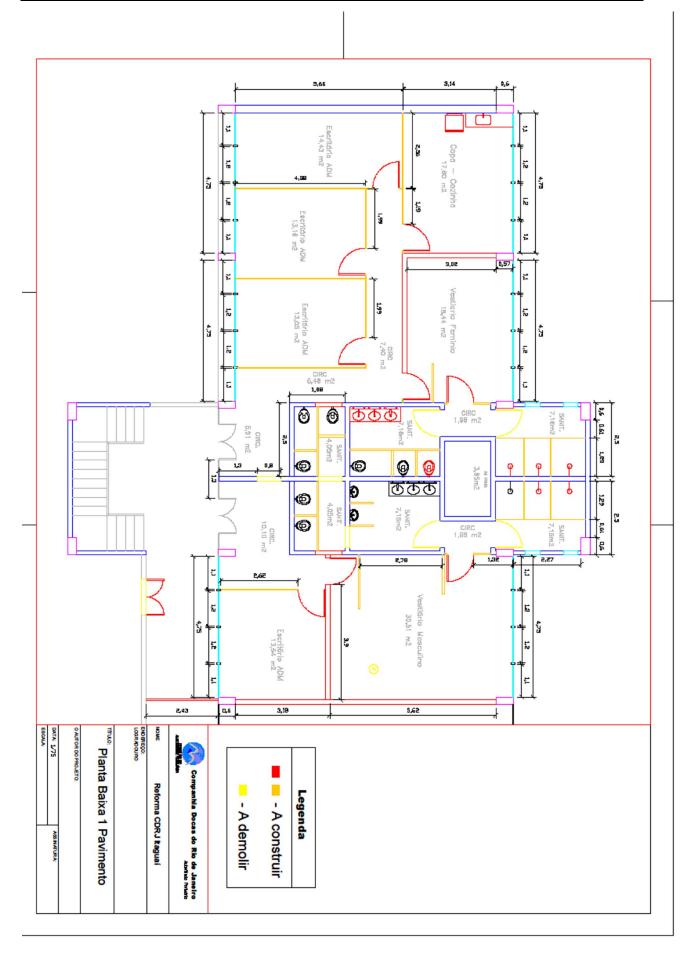




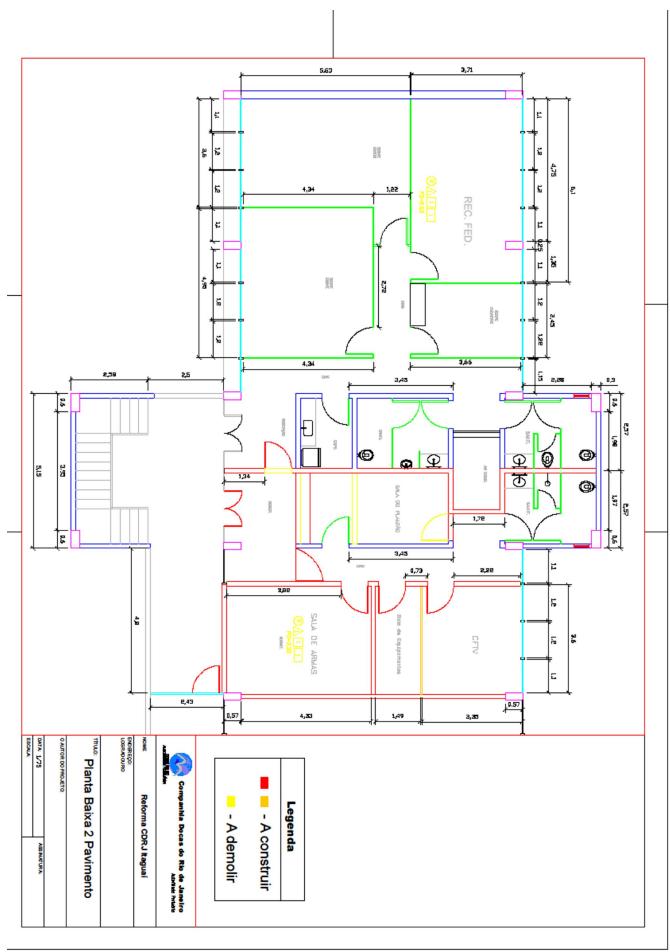




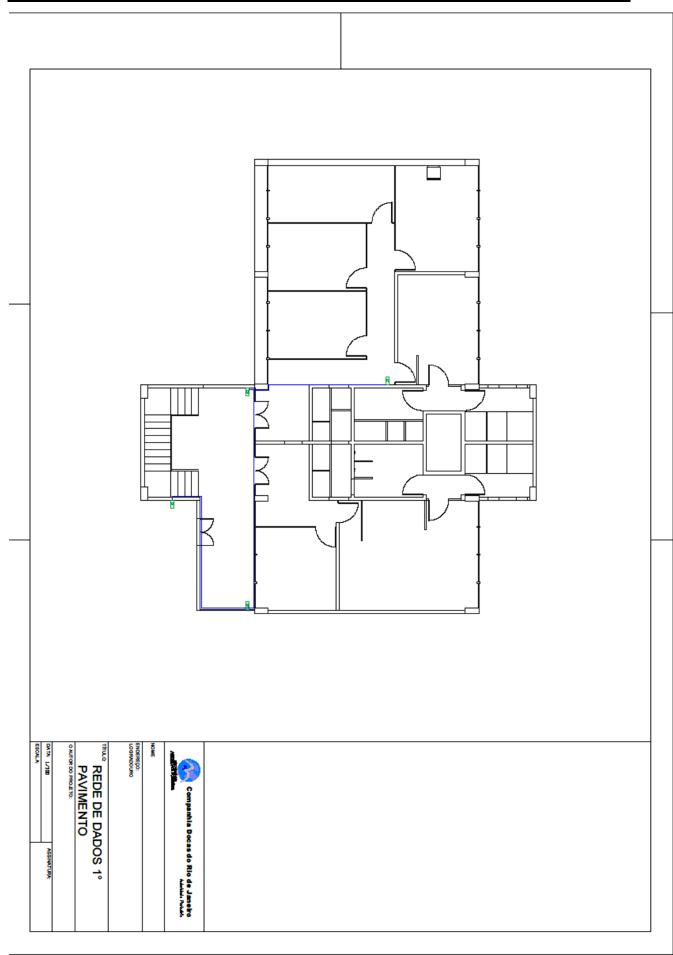




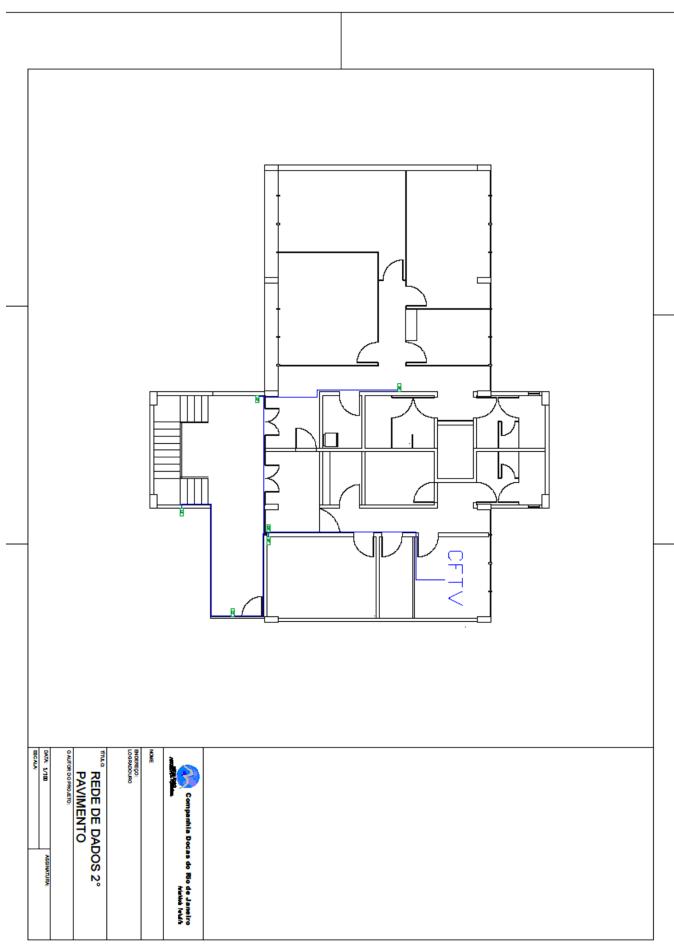














ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO	loc/mês	5,00	613,50	3.067,50
1.2	CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (LOCACAO)	loc/mês	5,00	696,57	3.482,85
1.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO	chp	16,00	129,79	2.076,64
1.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00	19,46	622,72
1.5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	22,72	363,52
1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	441,88	883,76
2	ADMINISTRACAO LOCAL			,	
2.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares - 88h/mês	nês mês 5,00		8.237,68	41.188,40
2.2	Encarregado geral com encargos complementares - 176h/mês	mês	5,00	5.992,80	29.964,00
2.3	Motorista de veículo leve com encargos complementares - 176h/mês	mês	5,00	3.481,28	17.406,40
2.4	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8 (88h/mês)	mês	5,00	3.573,68	17.868,40
2.5	Almoxarife com encargos complementares	mês	5,00	4.401,76	22.008,80
2.6	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00	122,55	5.882,40
2.7	Arquiteto ou Engenheiro com encargos complementares, para elaboração de projeto executivo c/ compatibilização dos projetos de instalações.	h	80,00	93,61	7.488,80
2.8	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	34,49	2.759,20
2.9	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom"	unid	1,00	1.320,03	1.320,03
2.10	ART/RRT	UNID	1,00	214,82	214,82
3	SERVIÇOS/OBRAS/INSTALAÇÕES				
3.1	Substituição do piso vinílico por cerâmico				
3.1.1	DEMOLICAO DE CAMADA DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m² 114,98		27,72	3.187,25
3.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	m²	114,98	37,02	4.256,56
3.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE COLORIDO	m²	114,98	45,69	5.253,44



3.2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	3,25	104,02	338,38
3.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,90	41,10	160,29
3.2.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	0,96	379,77	364,58
3.2.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA das JANELAS	m²	1,92	26,78	51,42
3.2.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	9,00	664,24	5.978,16
3.2.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR - PARA PORTAS	m²	22,68	23,97	543,64
3.2.7	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	664,24	5.313,92
3.2.8	Porta de ferro, com largura 1m, em barra de (1 1/4"x5/16"), cantoneira (1 1/2"x1/8"), 3 dobradicas (4"x3"), referencia 1244G e (3"x2 1/2"), Page ou similar. Fornecimento e instalacao.	m²	11,76	819,91	9.642,14
3.2.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00	108,68	869,44
3.2.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - PARA PORTAS DE FERRO	m²	23,52	26,78	629,87
3.3	FECHAMENTOS E ACABAMENTOS				
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM - ESPESSURA DA PAREDE 9CM	m²	164,22	48,32	7.935,11
3.3.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	_		1.790,60	2.936,58
	MAGGA ÚNICA DADA DECEDIMENTO DE DINTURA EM ADCAMAÇÃO	m³	1,64		
3.3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	328,44	32,62	10.713,71
3.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS	m²	328,44	2,35	771,83
3.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	328,44	10,68	3.507,74
3.3.6	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	168,78	250,95	42.355,34
3.3.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	168,78	16,18	2.730,86
3.3.8	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (SALA DE ARMAS)	un	1,00	174,47	174,47
3.3.9	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	58,73	27,46	1.612,59
3.3.10	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE 300mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	565,55	2.262,20
3.3.11	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	144,00	24,24	3.490,56
3.3.12	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METÁLICOS. MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	21,41	1.712,80
3.3.13	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METÁLICOS. AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	18,88	1.510,40
3.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.4.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	51,14	21,17	1.082,63
3.4.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	9,36	36,13	338,18



3.4.3	ESCAVACAO MANUAL	M³	1,00	73,10	73,10
3.4.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO,BITOLA 1 1/2	UNID	7,00	30,22	211,54
3.4.5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	3,00	0,57	1,71
3.4.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	27,00	1,47	39,69
3.4.7	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00	0,95	1,90
3.4.8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	21,00	2,37	49,77
3.4.9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	9,36	2,56	23,96
3.4.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	51,14	5,50	281,27
3.4.11	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	11,47	68,82
3.4.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA. 6 UNIDADES DE 0,50X0,70 m	m²	2,10	316,54	664,73
3.4.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	406,69	1.220,07
3.4.14	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNID	12,00	70,67	848,04
3.4.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	824,30	1.648,60
3.4.16	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUÑA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ DIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	531,91	1.595,73
3.4.17	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00	68,08	340,40
3.4.18	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00	487,18	1.461,54
3.4.19	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00	18,91	3.025,60
3.4.20	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	23,20	1.856,00
3.5	ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
3.5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	М	94,50	44,55	4.209,98
3.5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	М	31,05	23,22	720,98
3.5.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	2,00	156,08	312,16
3.5.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	14,00	9,07	126,98
3.5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	8,00	19,00	152,00
3.5.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_	UNID	6,00	10,96	65,76
3.5.7	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO	m3	18,00	73,10	1.315,80
3.5.8	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	18,00	55,44	997,92
3.5.9	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL /ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UNID	2,00	1.434,33	2.868,66
	1	l	2,00	L	l .



	T			1	ı
3.5.10	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO	UNID	4,00	29,31	117,24
3.5.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m3	2,00	114,02	228,04
3.5.12	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UNID	1,00	1.336,89	1.336,89
3.6	Rede de dados e telefonia				
3.6.1	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	68,00	18,83	1.280,44
3.6.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA	UNID	19,00	12,06	229,14
3.6.3	CIRCUITOS T TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS	UNID	15,00	7,58	113,70
3.6.4	MENÓRES O U IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM	UNID	20,00	6,02	120,40
3.6.5	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10,00	24,41	244,10
3.7	Instalação de luminárias e tomadas				
3.7.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALA	UNID	10,00	101,54	1.015,40
3.7.2	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UNID	5,00	94,87	474,35
3.7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULÓS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS)	UNID	15,00	139,70	2.095,50
3.7.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MODULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. PONTO DE UTILIZAÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL.	UNID	15,00	158,13	2.371,95
3.7.5	INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	UNID	7,00	172,27	1.205,89
3.7.6	(AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7,00	13,88	97,16
3.7.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00	62,45	124,90
4	COBERTURA				
4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA				
4.1.1	Peca em madeira serrada, secao (7,5cm x 15cm / 3" x 6"). Fornecimento.	m	36,00	15,45	556,20
4.1.2	Argamassa pronta	Kg	100,00	0,81	81,00
4.1.3	Imunizante para madeiras brutas	I	5,00	15,39	76,95
4.1.4	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 180mm	UNID	64,00	1,50	96,00
4.1.5	Bucha nylon S-10	UNID	64,00	0,48	30,72
4.1.6	Pintura em verniz sintético em madeira três demãos	•	i	1	
	T III. CHI VOTILE SIII. CHO CHI III AUCHA HES UCHIAUS	m²	14,85	17,47	259,43
4.1.7	Pedreiro com encargos complementares	m² h	14,85 12,00	17,47 23,25	259,43 279,00
4.1.7 4.1.8					
	Pedreiro com encargos complementares	h	12,00	23,25	279,00
4.1.8	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares	h	12,00	23,25	279,00 443,28
4.1.8 4.2	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO	h h	12,00 24,00	23,25 18,47	279,00 443,28
4.1.8 4.2 4.2.1	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m	h h	12,00 24,00 40,30	23,25 18,47 29,51	279,00 443,28 - 1.189,25
4.1.8 4.2 4.2.1 4.2.2	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m	h h m² UNID	12,00 24,00 40,30 10,00	23,25 18,47 29,51 79,27	279,00 443,28 - 1.189,25 792,70
4.1.8 4.2 4.2.1 4.2.2 4.2.3	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm	h h m² UNID	12,00 24,00 40,30 10,00 24,00	23,25 18,47 29,51 79,27 1,50	279,00 443,28 - 1.189,25 792,70 36,00
4.1.8 4.2 4.2.1 4.2.2 4.2.3 4.2.4	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada	h h m² UNID UNID UNID	12,00 24,00 40,30 10,00 24,00	23,25 18,47 29,51 79,27 1,50	279,00 443,28 - 1.189,25 792,70 36,00 18,60
4.1.8 4.2 4.2.1 4.2.2 4.2.3 4.2.4 4.2.5	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telhas de fibrocimento	h h m² UNID UNID UNID	12,00 24,00 40,30 10,00 24,00 12,00 36,00	23,25 18,47 29,51 79,27 1,50 1,55 0,18 18,88	279,00 443,28 - 1.189,25 792,70 36,00 18,60 6,48 226,56
4.1.8 4.2 4.2.1 4.2.2 4.2.3 4.2.4 4.2.5 4.2.6	Pedreiro com encargos complementares Ajudante de Pedreiro com encargos complementares TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telhas de fibrocimento Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h h m² UNID UNID UNID cj	12,00 24,00 40,30 10,00 24,00 12,00 36,00	23,25 18,47 29,51 79,27 1,50 1,55	279,00 443,28 - 1.189,25 792,70 36,00 18,60 6,48



	•				
4.3.1	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 - Desenvolvimento 25cm	m	32,00	28,46	910,72
4.3.2	Bucha nylon S-8 C/ parafuso aço Zinc Cab chata rosca soberba 4,8 X 50mm	cj	12,00	0,54	6,48
4.3.3	Argamassa pronta	Kg	140,00	0,81	113,40
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE				-
4.4.1	Demolição de piso de concreto	m²	20,80	27,72	576,58
4.4.2	Transporte vertical de entulho em sacos 20kg	ton	7,50	27,72	207,90
4.4.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4, espessura 2,0cm	m²	20,80	25,81	536,85
4.4.4	Impermeabilização com manta asfáltica - espessura 3mm (protegida com filme de aluminio) - inclusive fornecimento de material	m²	24,64	82,45	2.031,57
4.4.5	Chapisco traço 1:3 - preparo manual	m²	20,80	3,22	66,98
4.4.6	Argamassa (cimento e areia - traço 1:3) p/ proteção mecânica - espessura 3cm	m³	0,62	453,75	283,14
4.4.7	Pintura acrilica ambientes internos/externos - duas demãos (20,8m² + 10,68m²)	m²	31,48	10,68	336,21
4.5	RELOCAR PONTO DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL				-
4.5.1	Assentamento de tubo de PVC - DN 75mm	m	12,00	2,91	34,92
4.5.2	Fornecimento e instalação de joelho PVC - 45º	UNID	2,00	18,26	36,52
5	BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA				
5.1	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	ton	7,50	14,24	106,80
5.2	Carga, Transporte e bota-fora dos resíduos gerados na obra com DMT=30Km	m³xkm	150,00	1,51	226,50
CD	Custo Direto Total	R\$			321.376,22
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	%		0,2952	94.870,26
VD	Preço Total	R\$			416.246,48



ANEXO II-A

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	CUSTO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	35,49%	12,48%	12,48%	12,48%	27,07%	100,00%
		3.725,27	1.310,07	1.310,07	1.310,07	2.841,51	10.496,99
2.	ADMINISTRACAO LOCAL	22,49%	18,39%	18,39%	18,39%	22,35%	100,00%
		32.862,52	26.863,68	26.863,68	26.863,68	32.647,70	146.101,25
3.	SERVIÇOS/OBRAS/INSTALAÇÕES	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
		30.992,38	30.992,38	30.992,38	30.992,38	30.992,38	154.961,89
4.	COBERTURA	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		-	-	4.741,39	4.741,39	-	9.482,79
5.	BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		-	-	-	-	333,30	333,30
CD	Custo Direto Total	67.580,16	59.166,13	63.907,52	63.907,52	66.814,88	321.376,22
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	19.949,66	17.465,84	18.865,50	18.865,50	19.723,75	94.870,26
VD	Preço Total	87.529,83	76.631,97	82.773,02	82.773,02	86.538,64	416.246,48
%	PERCENTUAL	21,03%	18,41%	19,89%	19,89%	20,79%	100,00%



ANEXO II-B

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

ACÓRDÃO Nº 2.369/2011 - TCU - Plenário

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	4,00%
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	2,07%
4	IMPOSTOS	11,15%
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	7,40%

ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	0,40%
3.2	TG - Taxa de Garantias	0,40%
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	1,27%
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	2,07%

ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3,00%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS	3,00%
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta	4,50%
4	TOTAL DE IMPOSTOS	11,15%

BDI	ADOTADO	29,52%
	112 0 1112 0	, =_, =_, =

$$BDI = \frac{(1 + (TAC + TS + TG + TR)) \times (1 + TDF) \times (1 + TL)}{(1 - (ISS + PIS + COFINS + CPRB))}$$

Obs.: Conforme Acórdão Nº 2.622/2013-TCU-Plenário



ANEXO II-C

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1 0.2	1
A4 A5	INCRA SEBRAE	0,2	0,2
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	2,5
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,8	17,8
7.1	GRUPO B	17,0	17,0
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0
B2	Feriados	4,88	0
B3	Auxílio-enfermidade	0,92	0,7
B4	13° Salário	10,99	8,33
B5	Licença paternidade	0,07	0,05
	Faltas justificadas		
B6 B7	Dias de chuva	0,73	0,56
		1,3	
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11	0,08
B9	Férias gozadas	10,37	7,86
B10	Salário maternidade	0,03	0,02
В	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos	47,41	17,6
	GRUPO C		
C1	Aviso prévio indenizado	6,79	5,15
C2	Aviso prévio trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias (indenizadas)	3,81	2,89
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,24	3,97
C5	Indenização adicional	0,57	0,43
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos	16,57	12,56
	GRUPO D		•
D1	Reincidência de A sobre B	8,44	3,13
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,57	0,43
D	Total das Taxas incidências e reincidências	9,01	3,56
	GRUPO E	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 2 2
D1	Reincidência de A sobre B		
E	Total dos encargos sociais complementares	0	0
	TOTAL (A+B+C+D+E)	90,79	51,52



ANEXO II-D

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CÓDIGO SINAPI
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO	loc/mês	5,00	613,50	3.067,50	10.775
1.2	CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (LOCACAO)	loc/mês	5,00	696,57	3.482,85	10.777
1.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO	chp	16,00	129,79	2.076,64	5.928
1.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00	19,46	622,72	88.241
1.5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00	22,72	363,52	88.286
1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	441,88	883,76	74209/001
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares - 88h/mês	mês	5,00	8.237,68	41.188,40	90.778
2.2	Encarregado geral com encargos complementares - 176h/mês	mês	5,00	5.992,80	29.964,00	90.776
2.3	Motorista de veículo leve com encargos complementares - 176h/mês	mês	5,00	3.481,28	17.406,40	88.284
2.4	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8 (88h/mês)	mês	5,00	3.573,68	17.868,40	SCO - AD 14.15.0200
2.5	Almoxarife com encargos complementares	mês	5,00	4.401,76	22.008,80	90.766
2.6	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00	122,55	5.882,40	5.824



2.7	Arquiteto ou Engenheiro com encargos complementares, para elaboração de projeto executivo c/ compatibilização dos projetos de instalações.	h	80,00	93,61	7.488,80	90.778
2.8	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	34,49	2.759,20	90.775
2.9	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom"	unid	1,00	1.320,03	1.320,03	SCO - AD 29.05.0050
2.10	ART/RRT	UNID	1,00	214,82	214,82	CREA/RJ
3	SERVIÇOS/OBRAS/INSTALAÇÕES					
3.1	Substituição do piso vinílico por cerâmico					
3.1.1	DEMOLICAO DE CAMADA DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	114,98	27,72	3.187,25	73801/001
3.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	m²	114,98	37,02	4.256,56	87640
3.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE COLORIDO	m²	114,98	45,69	5.253,44	87247
3.2	Criação de novos vãos, portas e janelas					
3.2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	3,25	104,02	338,38	73899/002
3.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,90	41,10	160,29	93186
3.2.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	0,96	379,77	364,58	615
3.2.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA das JANELAS	m²	1,92	26,78	51,42	73924/003
3.2.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	9,00	664,24	5.978,16	90841
3.2.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR - PARA PORTAS	m²	22,68	23,97	543,64	74065/001
3.2.7	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00	664,24	5.313,92	90841



3.2.8	Porta de ferro, com largura 1m, em barra de (1 1/4"x5/16"), cantoneira (1 1/2"x1/8"), 3 dobradicas (4"x3"), referencia 1244G e (3"x2 1/2"), Page ou similar. Fornecimento e instalacao.	m²	11,76	819,91	9.642,14	ES 04.05.0106 (/) - SCO
3.2.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00	108,68	869,44	90.830
3.2.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - PARA PORTAS DE FERRO	m²	23,52	26,78	629,87	73924/003
3.3	FECHAMENTOS E ACABAMENTOS					
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM - ESPESSURA DA PAREDE 9CM	m²	164,22	48,32	7.935,11	87447
3.3.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	1,64	1.790,60	2.936,58	87319
3.3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	328,44	32,62	10.713,71	87530
3.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS	m²	328,44	2,35	771,83	88411
3.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	328,44	10,68	3.507,74	88489
3.3.6	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	168,78	250,95	42.355,34	73932/001
3.3.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	168,78	16,18	2.730,86	79498/001
3.3.8	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (SALA DE ARMAS)	un	1,00	174,47	174,47	72286
3.3.9	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	58,73	27,46	1.612,59	72178
3.3.10	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE 300mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	565,55	2.262,20	SCO AP 09.25.0025
3.3.11	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	144,00	24,24	3.490,56	95135
3.3.12	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METÁLICOS. MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	21,41	1.712,80	88273
			00,00	1	1	00273



		_				
3.3.13	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METÁLICOS. AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	18,88	1.510,40	88239
3.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
3.4.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	51,14	21,17	1.082,63	91786
3.4.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	9,36	36,13	338,18	91785
3.4.3	ESCAVACAO MANUAL	M³	1,00	73,10	73,10	93358
3.4.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO,BITOLA 1 1/2	UNID	7,00	30,22	211,54	6010
3.4.5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	3,00	0,57	1,71	3529
3.4.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	27,00	1,47	39,69	3536
3.4.7	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00	0,95	1,90	7139
3.4.8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	21,00	2,37	49,77	7140
3.4.9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	9,36	2,56	23,96	9868
3.4.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	М	51,14	5,50	281,27	9869
3.4.11	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	11,47	68,82	86883
3.4.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA. 6 UNIDADES DE 0,50X0,70 m	m²	2,10	316,54	664,73	74125/001
3.4.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00	406,69	1.220,07	86931
3.4.14	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNID	12,00	70,67	848,04	1370
3.4.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	824,30	1.648,60	93441



				1		1
3.4.16	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ DIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	531,91	1.595,73	86941
3.4.17	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00	68,08	340,40	9535
3.4.18	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00	487,18	1.461,54	74234/001
3.4.19	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00	18,91	3.025,60	88248
3.4.20	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	23,20	1.856,00	88267
3.5	ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
3.5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	94,50	44,55	4.209,98	89714
3.5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	М	31,05	23,22	720,98	89712
3.5.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	2,00	156,08	312,16	74104/001
3.5.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	14,00	9,07	126,98	89732
3.5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	8,00	19,00	152,00	89746
3.5.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_	UNID	6,00	10,96	65,76	89709
3.5.7	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO	m3	18,00	73,10	1.315,80	93358
3.5.8	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	18,00	55,44	997,92	73964/006
3.5.9	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL /ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UNID	2,00	1.434,33	2.868,66	73963/028
3.5.10	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO	UNID	4,00	29,31	117,24	90724
3.5.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m3	2,00	114,02	228,04	83668
_						



3.5.12 SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUDIO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO UNID 1,336,89 1,336,89 74198/001
3.6.1 ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E MSTALAÇÃO. 3.6.2 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - UNID 19,00 12,06 229,14 91914 3.6.3 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E UNID 15,00 7,58 113,70 91884 3.6.4 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O U IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA 20,00 91185 3.6.5 TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 3.7.1 Instalação de luminárias e tomadas UNID 10,00 24,41 244,10 72337 3.7.1 Instalação de luminárias e tomadas 10,00 101,54 1,015,40 73953/002 3.7.2 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, UNID 10,00 94,87 474,35 74094/001 3.7.3 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, UNID 15,00 158,13 2,371,95
NSTALAÇÃO M 68,00 95750
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 19,00 91914
INSTALAÇÃO. 15,00 91884
FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O U IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA 20,00 91185 3.6.5 TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO 10,00 72337 3.7 Instalação de luminárias e tomadas 3.7.1 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALA 10,00 73953/002 3.7.2 LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 3.7.3 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 3.7.4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 104/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 158.13 2.371.95
TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO 3.7 Instalação de luminárias e tomadas 3.7.1 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALA 3.7.2 LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 3.7.3 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, UNID QUEBRA E CHUMBAMENTO 3.7.4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 158.13 2.371.95
3.7.1 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALA UNID 10,00 101,54 1.015,40 73953/002
FORNECIMENTO E INSTALA 10,00 73953/002 3.7.2 LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 3.7.3 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, UNID QUEBRA E CHUMBAMENTO 3.7.4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 158.13 2.371.95
LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA 3.7.3 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, UNID QUEBRA E CHUMBAMENTO 3.7.4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 158.13 2.371.95
QUEBRA E CHUMBAMENTO 15,00 93137 3,7,4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 158.13 2.371.95
3.7.4 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA UNID 158,13 2.371,95 93142
3.7.5 PONTO DE UTILIZAÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO 172,27 1.205,89 7.00 93144
3.7.6 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO 13,88 97,16 74130/001
3.7.7 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO UNID 62,45 124,90 74130/003
4 COBERTURA
4.1 ESTRUTURA DE MADEIRA
4.1.1 Peca em madeira serrada, secao (7,5cm x 15cm / 3" x 6"). Fornecimento.
4.1.2 Argamassa pronta Kg 100,00 0,81 81,00 0371



4.1.3	Imunizante para madeiras brutas		5,00	15,39	76,95	7340
4.1.4	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 180mm	UNID	64,00	1,50	96,00	4305
		UNID	64,00		30,72	4374
4.1.5	Bucha nylon S-10		-	0,48		
4.1.6	Pintura em verniz sintético em madeira três demãos	m²	14,85	17,47	259,43	6082
4.1.7	Pedreiro com encargos complementares	h	12,00	23,25	279,00	88309
4.1.8	Ajudante de Pedreiro com encargos complementares	h	24,00	18,47	443,28	88242
4.2	TELHAMENTO				-	
4.2.1	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m	m²	40,30	29,51	1.189,25	7198
4.2.2	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m	UNID	10,00	79,27	792,70	7189
4.2.3	Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm	UNID	24,00	1,50	36,00	4305
4.2.4	Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada	UNID	12,00	1,55	18,60	4315
4.2.5	Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telhas de fibrocimento	cj	36,00	0,18	6,48	1607
4.2.6	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	12,00	18,88	226,56	88239
4.2.7	Telhadista com encargos complementares	h	12,00	20,78	249,36	88323
4.3	RUFOS				-	
4.3.1	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24 - Desenvolvimento 25cm	m	32,00	28,46	910,72	94231
4.3.2	Bucha nylon S-8 C/ parafuso aço Zinc Cab chata rosca soberba 4,8 X 50mm	cj	12,00	0,54	6,48	7583
4.3.3	Argamassa pronta	Kg	140,00	0,81	113,40	0371
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE				-	
4.4.1	Demolição de piso de concreto	m²	20,80	27,72	576,58	73801/1
4.4.2	Transporte vertical de entulho em sacos 20kg	ton	7,50	27,72	207,90	89197
4.4.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4, espessura 2,0cm	m²	20,80	25,81	536,85	87620
4.4.4	Impermeabilização com manta asfáltica - espessura 3mm (protegida com filme de aluminio) - inclusive fornecimento de material	m²	24,64	82,45	2.031,57	73753/1
4.4.5	Chapisco traço 1:3 - preparo manual	m²	20,80	3,22	66,98	87879
4.4.6	Argamassa (cimento e areia - traço 1:3) p/ proteção mecânica - espessura 3cm	m³	0,62	453,75	283,14	87298



4.4.7	Pintura acrilica ambientes internos/externos - duas demãos (20,8m² + 10,68m²)	m²	31,48	10,68	336,21	88489
4.5	RELOCAR PONTO DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL				-	
4.5.1	Assentamento de tubo de PVC - DN 75mm	m	12,00	2,91	34,92	73888/2
4.5.2	Fornecimento e instalação de joelho PVC - 45º	UNID	2,00	18,26	36,52	IT 14.10.0203 - SCO
5	BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA					
5.1	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	ton	7,50	14,24	106,80	SCO TC09.05.0700
5.2	Carga, Transporte e bota-fora dos resíduos gerados na obra com DMT=30Km	m³xkm	150,00	1,51	226,50	72885
CD	Custo Direto Total	R\$			321.376,22	
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	%		0,2952	94.870,26	
VD	Preço Total	R\$			416.246,48	



ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1	CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO	loc/mês	5,00		
1.2	CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (LOCACAO)	loc/mês	5,00		
1.3	GUINDAUTO HIDRÁULICO, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO	chp	16,00		
1.4	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	32,00		
1.5	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16,00		
1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00		
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
2.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares - 88h/mês	mês	5,00		
2.2	Encarregado geral com encargos complementares - 176h/mês	mês	5,00		
2.3	Motorista de veículo leve com encargos complementares - 176h/mês	mês	5,00		
2.4	Veículo utilitário tipo pick-up a gasolina com 56,8 (88h/mês)	mês	5,00		
2.5	Almoxarife com encargos complementares	mês	5,00		
2.6	Caminhão toco com carroceria fixa aberta - fretes	chp	48,00		
2.7	Arquiteto ou Engenheiro com encargos complementares, para elaboração de projeto executivo c/ compatibilização dos projetos de instalações.	h	80,00		
2.8	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00		
2.9	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e específicacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom"	unid	1,00		
2.10	ART/RRT	UNID	1,00		
3	SERVIÇOS/OBRAS/INSTALAÇÕES				
3.1	Substituição do piso vinílico por cerâmico				
3.1.1	DEMOLICAO DE CAMADA DE CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	114,98		
3.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ÁPLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	m²	114,98		
3.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM INCLUSIVE ARGAMASSA COLANTE E REJUNTE COLORIDO	m²	114,98		
3.2	Criação de novos vãos, portas e janelas				



				I	1
3.2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	3,25		
3.2.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	3,90		
3.2.3	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	m²	0,96		
3.2.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA das JANELAS	m²	1,92		
3.2.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	9,00		
3.2.6	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR - PARA PORTAS	m²	22,68		
3.2.7	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	8,00		
3.2.8	Porta de ferro, com largura 1m, em barra de (1 1/4"x5/16"), cantoneira (1 1/2"x1/8"), 3 dobradicas (4"x3"), referencia 1244G e (3"x2 1/2"), Page ou similar. Fornecimento e instalacao.	m²	11,76		
3.2.9	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	8,00		
3.2.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - PARA PORTAS DE FERRO	m²	23,52		
3.3	FECHAMENTOS E ACABAMENTOS				
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM - ESPESSURA DA PAREDE 9CM	m²	164,22		
3.3.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	1,64		
3.3.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	328,44		
3.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS	m²	328,44		
3.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	328,44		
3.3.6	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	168,78		
3.3.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	168,78		
3.3.8	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (SALA DE ARMAS)	un	1,00		
3.3.9	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	58,73		
3.3.10	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE 300mm. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00		
3.3.11	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	144,00		
3.3.12	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METÁLICOS. MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00		
3.3.13	REMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA COM MONTANTES METÁLICOS. AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00		
3.4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		,		
3.4.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RÁMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	51,14		
3.4.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	М	9,36		



242					
3.4.3	ESCAVACAO MANUAL	M³	1,00		
3.4.4	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO,BITOLA 1 1/2	UNID	7,00		
3.4.5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	3,00		
3.4.6	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	27,00		
3.4.7	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	2,00		
3.4.8	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNID	21,00		
3.4.9	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9,36		
3.4.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	51,14		
3.4.11	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00		
3.4.12	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA. 6 UNIDADES DE 0,50X0,70 m	m²	2,10		
3.4.13	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	3,00		
3.4.14	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNID	12,00		
3.4.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTALAÇÃO	UNID	2,00		
3.4.16	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ DIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00		
3.4.17	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	5,00		
3.4.18	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00		
3.4.19	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	160,00		
3.4.20	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00		
3.5	ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
3.5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	94,50		
3.5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	М	31,05		
3.5.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDAINTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UNID	2,00		
3.5.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	14,00		
3.5.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	8,00		
3.5.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_	UNID	6,00		
3.5.7	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO	m3	18,00		
3.5.8	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	18,00		
3.5.9	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/ TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL /ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR	UNID			
	FCK=10MPA		2,00	I	I



			1	,	
3.5.10	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO	UNID	4,00		
3.5.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m3	2,00		
3.5.12	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UNID	1,00		
3.6	Rede de dados e telefonia				
3.6.1	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALAÇÃO	m	68,00		
3.6.2	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA C IRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	19,00		
3.6.3	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS T TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	15,00		
3.6.4	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES O U IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM	UNID	20,00		
3.6.5	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	10,00		
3.7	Instalação de luminárias e tomadas				
3.7.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALA	UNID	10,00		
3.7.2	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UNID	5,00		
3.7.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UNID	15,00		
3.7.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID	15,00		
3.7.5	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UNID	7,00		
3.7.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	7,00		
3.7.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2,00		
4	COBERTURA				
4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA				
4.1.1	Peca em madeira serrada, secao (7,5cm x 15cm / 3" x 6"). Fornecimento.	m	36,00		
4.1.2	Argamassa pronta	Kg	100,00		
4.1.3	Imunizante para madeiras brutas	I	5,00		
4.1.4	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 180mm	UNID	64,00		
4.1.5	Bucha nylon S-10	UNID	64,00		
4.1.6	Pintura em verniz sintético em madeira três demãos	m²	14,85		
4.1.7	Pedreiro com encargos complementares	h	12,00		
4.1.8	Ajudante de Pedreiro com encargos complementares	h	24,00		
			2 .,00		
4.2	TELHAMENTO		2.,00		
4.2 4.2.1	TELHAMENTO Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m	m²	40,30		
		m² UNID			
4.2.1	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m		40,30		
4.2.1 4.2.2	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m	UNID	40,30 10,00		
4.2.1 4.2.2 4.2.3	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm	UNID	40,30 10,00 24,00		
4.2.1 4.2.2 4.2.3 4.2.4	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada	UNID UNID UNID	40,30 10,00 24,00 12,00		
4.2.1 4.2.2 4.2.3 4.2.4 4.2.5	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telhas de fibrocimento	UNID UNID UNID	40,30 10,00 24,00 12,00 36,00		
4.2.1 4.2.2 4.2.3 4.2.4 4.2.5 4.2.6	Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 3,66x1,10m Telha de fibrocimento ondulada, 8mm - 2,44x1,10m Parafuso zincado c/rosca soberba 5/16"x180mm Gancho chato para fixar telha para fixar teha de fibrocimento ondulada Conjunto de arruelas de vedação 5/16" para telhas de fibrocimento Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	UNID UNID UNID cj	40,30 10,00 24,00 12,00 36,00 12,00		



4.3.2	Bucha nylon S-8 C/ parafuso aço Zinc Cab chata rosca soberba 4,8 X 50mm	cj	12,00	
4.3.3	Argamassa pronta	Kg	140,00	
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE			
4.4.1	Demolição de piso de concreto	m²	20,80	
4.4.2	Transporte vertical de entulho em sacos 20kg	ton	7,50	
4.4.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4, espessura 2,0cm	m²	20,80	
4.4.4	Impermeabilização com manta asfáltica - espessura 3mm (protegida com filme de aluminio) - inclusive fornecimento de material	m²	24,64	
4.4.5	Chapisco traço 1:3 - preparo manual	m²	20,80	
4.4.6	Argamassa (cimento e areia - traço 1:3) p/ proteção mecânica - espessura 3cm	m³	0,62	
4.4.7	Pintura acrilica ambientes internos/externos - duas demãos (20,8m² + 10,68m²)	m²	31,48	
4.5	RELOCAR PONTO DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL			
4.5.1	Assentamento de tubo de PVC - DN 75mm	m	12,00	
4.5.2	Fornecimento e instalação de joelho PVC - 45º	UNID	2,00	
5	BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA			
5.1	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado)	ton	7,50	
5.2	Carga, Transporte e bota-fora dos resíduos gerados na obra com DMT=30Km	m³xkm	150,00	
CD	Custo Direto Total	R\$		
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas	%		
VD	Preço Total	R\$		



ANEXO III-A

PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	CUSTO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES / MOBILIZAÇÃO / INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS						
2.	ADMINISTRACAO LOCAL						
3.	SERVIÇOS/OBRAS/INSTALAÇÕES						
4.	COBERTURA						
5.	BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA						
CD	Custo Direto Total						
BDI	Bonificação e Despesas Indiretas						
VD	Preço Total						
%	PERCENTUAL						



ANEXO III-B

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
1	TAC - Taxa de Rateio da Administração Central	
2	TDF - Taxa de Despesas Financeiras	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	
4	IMPOSTOS	
5	TL - Taxa de Lucro/Remuneração	

ITEM	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	TAXA (%)
3.1	TS - Taxa de Seguro	
3.2	TG - Taxa de Garantias	
3.3	TR - Taxa de Riscos e Imprevistos	
3	SEGURO, GARANTIA, RISCOS	

ITEM	IMPOSTOS CONSIDERADOS	TAXA (%)
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer	
4.1	Natureza	
4.2	PIS - Programa de Integração Social	
4.3	COFINS	
4.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a	
4.4	Renda Bruta	
4	TOTAL DE IMPOSTOS	

BDI	ADOTADO	
וטטו	ADOTADO	



ANEXO III-C

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)			
	GRUPO A	(1.1)	ı			
A1	INSS					
A2	SESI					
A3	SENAI					
A4 A5	INCRA SEBRAE					
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO					
A8	FGTS					
A9	SECONCI					
A	Total dos Encargos Sociais Básicos					
D.1	GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado					
B2	Feriados					
В3	Auxílio-enfermidade					
B4	13° Salário					
B5	Licença paternidade					
В6	Faltas justificadas					
В7	Dias de chuva					
В8	Auxílio acidente de trabalho					
В9	Férias gozadas					
B10	Salário maternidade					
В	Total de Encargos Sociais que recebem incidências dos encargos sociais básicos					
	GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado					
C2	Aviso prévio trabalhado					
C3	Férias (indenizadas)					
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa					
C5	Indenização adicional					
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências dos encargos sociais básicos					
	GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B					
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado					
D Total das Taxas incidências e reincidências						
	GRUPO E		L			
D1	Reincidência de A sobre B					
E	Total dos encargos sociais complementares					
	TOTAL (A+B+C+D+E)					



ANEXO III-D

PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

CPU:	DESCRIÇÃO:							UNID.:
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	COEFIC. PRODUTIVO	COEFIC. IMPRODUTIVO	PREÇO. PRODUTIVO	PREÇO. IMPRODUTIVO	PREÇO TOTAL
EQ	EQUIPAMENTO							-
ITEM	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
МО	MÃO DE OBRA							-



A	[EQ] + [MO]				
PRO D	PRODUTIVIDADE				
В	[A]/[PROD]				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MA	MATERIAL				-
	-	-		-	-
	-	-		-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SE	SERVIÇO ESPECIALIZADO				-
	-	-		-	-
	-	-		-	-
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDAD E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
AU	SERVIÇOS AUXILIARES				-
	-	-		-	-
	-	-		-	-
CD	CUSTO DIRETO TOTAL	R\$			-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

- 1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
- 2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- 3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
- 4. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome:			
Cargo:			
Identidade:			
Local e data.			
Atenciosamente,			
Representante(s) Legal(is) do Licitante			
Obs: Preencher em papel timbrado da en	mpresa		



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ó OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Α	(Razão	Social	da	Empresa),	inscrito	no	CNPJ	sob	o nº
, com sede à			_, por	· intermédio	de seu re	prese	ntante l	egal o	Sr. (a)
				tidade n°.					
, DECLAR									
possui em seu quadro de pesso perigoso ou insalubre e de 16 se for o caso, nos termos do Brasil.	(dezessei	s) anos e	em qu	alquer traba	alho, salvo	na co	ondição	de ap	rendiz,
Local e data.									
Atenciosamente,									
Representante(s) Legal(is) do	Licitante								
representante(s) Legal(is) do	Lienanic								

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa



ANEXO VI-A

MODELO DE DECLARAÇÃO 6 SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

DECLARAÇÃO POSITIVA

, situada	(empresa),	CNPJ	(CNPJ) nº , DECLARA
sob as penas da Lei, que há a superveniênci CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017:	a dos seguintes fatos	impeditivos	
Local e data.			
Representante(s) Legal(is) do Licitante			

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa



ANEXO VI-B

MODELO DE DECLARAÇÃO 6 SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

DECLARAÇÃO NEGATIVA

situada	(empre	esa),	CNPJ	((CNPJ) DECLA	nº RA
sob as penas da Lei, que não inexiste a superve CONCORRÊNCIA N°. 03/2017.	niência de	fatos	impeditivos	da		
Local e data.						
Representante(s) Legal(is) do Licitante						



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ó SICAF

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 4.5.5. do Edital da CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017, que as informações constantes dos documentos exigidos subitens 4.3.3. a 4.3.6. e 4.5.1. deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores - SICAF.

Local	e data.
Ateno	viosamente,
Repre	esentante(s) Legal(is) do Licitante
Obs:	Preencher em papel timbrado da empresa



ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - Comissão Permanente de Licitação ó CPL.

Assunto: CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017.	
Na qualidade de representante legal da nomejo o Sr.	Empresa portador da
	para representar-me na licitação em referência
Rio de Janeiro, de de 2017.	
Atenciosamente,	
(nome e assinatura do representante legal da emp	oresa)



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

A Compani	hia Docas do Ri	o de Janeiro (CDRJ), para fins do disposto	no Edital em epígrafe.
vem por meio de	ste Atestado de	e Visita Técnica, declarar que a sociedad	de empresarial abaixo
identificada env	viou o rep	resentante Sr(a)	, CPF n°
		nspecionar os locais onde serão prestados o	
certame e coletar i	informações de	todos os dados e elementos que possam vi	ir a influenciar o valor
da proposta a ser a	presentada na C	CONCORRÊNCIA Nº 03/2017.	
	-		
Rio de Janeiro,	de	de 2017.	
Gerência de Gestão	o de Obras		
GERGOB			
LICITANTE.		CNDI.	
LICITANTE:		CNPJ:	
DE ACORDO:			
DL ACORDO.			
Representante da I	 Empresa		
CPF e Identidade	- F		
	1 1 ~	10	OI GED GOD

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à Gerência de Gestão de Obras - GERGOB para agendamento, por meio do telefone: (21) 2219-8590.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Contrato CDRJ Nº/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
	A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA
	, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA ó OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a realização de **õOBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍ**, seguindo as especificações constantes do Anexo I ó Projeto Básico do Edital de Concorrência nº. 03/2017, e na proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 2.594/2017, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **CDRJ** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no artigo 65, §1°, da Lei n°. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.



CLÁUSULA SEGUNDA 6 VALOR DO CONTRATO

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme consta da Proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 2.594/2017 às folhas __.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária õ221852 ó Adequação de Instal. Gerais e de Suprimentos ITAPORö.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor de que trata esta Cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, mão de obra, alimentação, transporte, uniforme, EPI'S, ferramentas, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, imprevistos, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para o atendimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO QUARTO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA TERCEIRA ó VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA ó PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme §1°, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 15 (quinze) dias após a data da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à apresentação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Sétima.



PARÁGRAFO TERCEIRO

O início dos serviços está condicionado à apresentação da respectiva ART pela **CONTRATADA**. A apresentação da ART deve ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado.

CLÁUSULA QUINTA 6 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições e os pagamentos obedecerão às seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As medições, exceto a inicial e a final, serão realizadas mensalmente, compreendendo períodos de aferição correspondentes a 30 (trinta) dias consecutivos, ao final de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas emitidas com base nas medições mencionadas no Parágrafo Primeiro, terão seus valores fixados tomando-se por base a data de término de cada período de aferição, adotando-se como tal o último dia de cada mês.

PARAGRAFO TERCEIRO

As medições dos serviços estarão, obrigatoriamente, de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da **CONTRATADA** (Anexo III-A), parte integrante do Edital da Concorrência nº. 03/2017.

PARAGRAFO QUARTO

Estabelecidas as etapas a serem atendidas no Cronograma Físico-Financeiro da **CONTRATADA** (Anexo III-A), o avanço físico das obras/serviços, caso haja antecipação em cada etapa, poderão ser medidas, desde que haja concordância formal das partes e disponibilidade orçamentária por parte da **CDRJ**.

PARÁGRAFO QUINTO

Os pagamentos das faturas serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data mencionada no Parágrafo Segundo, devendo os seguintes prazos serem obedecidos:

- a) até o 5° (quinto) dia após o término do período de aferição, a medição deverá estar concluída, conferida pelas partes e pela FISCALIZAÇÃO;
- b) até o 7° (sétimo) dia após o término do período de aferição, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar a fatura correspondente à **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEXTO

Os pagamentos das faturas efetuados após a data limite fixada no Parágrafo Quinto, ocasionarão, a contar da mencionada data, a atualização do correspondente valor, pela variação do IPCA, "Pro-Rata-Die", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ó IBGE; ou, se extinto, por qualquer outro índice que lhe seja afim.



PARÁGRAFO SÉTIMO

Junto à nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** apresentará cópia das certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS, ISS, Receita Federal, Estadual e Municipal e, ainda, a CNDT ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF atualizado contendo as informações sobre a validade das citadas certidões.

PARÁGRAFO OITAVO

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere este Contrato.

PARÁGRAFO NONO

Havendo previsão na legislação, a **CDRJ** reterá o percentual previsto do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a título de õRETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIALÖ, os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O pagamento da última fatura só será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos nesta Cláusula, independentemente do prazo fixado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA 6 REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis. Contudo, passando-se mais de 12 (doze) meses entre a data da entrega das propostas e a prestação de serviços, o valor do Contrato será reajustado pelo INCC ó ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL, divulgado pela FGV ó Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO ó O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

R: $\underline{V \times (l-lo)}$ lo

Onde:

R: valor do reajustamento

V: valor do serviço a ser reajustado;

lo: índice específico, referente ao mês anterior ao recebimento das propostas;

1: índice específico, referente ao mês anterior ao da execução dos serviços



PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA ó OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as abaixo relacionadas:

- a) Apresentar à **CDRJ** um Programa de Trabalho, detalhando as obras a serem executadas, durante o período de vigência do presente Contrato;
- b) Para o registro de informações que mereçam destaque, deverá apresentar um livro, para diário de obras, com a sua abertura feita pela **FISCALIZAÇÃO** e composto cada folha de um original e uma cópia, para os registros diários;
- c) Emitir relatórios mensais de serviços executados, mantendo-os arquivados após o visto da **FISCALIZAÇÃO**;
 - Neste relatório mensal, sobre a situação dos levantamentos de campo e das providências adotadas, deverá constar obrigatoriamente:
 - Registro das ocorrências relevantes inerentes às obras, obtidos do livro diário de obras;
 - Relação de assuntos com pendência de solução, providências já tomadas e prazo para solucioná-los.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à **CDRJ** ou a terceiros, durante a execução das obras a seu cargo;
- e) Confeccionar, mensalmente, relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;
- f) Providenciar as licenças para execução das obras dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por sua conta e risco;
- g) Utilizar mão de obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento das obras objeto deste Contrato;
- h) Assumir, durante a vigência deste Contrato, para a execução dos serviços, todas as despesas necessárias para o bom desempenho da mão de obra, respeitando todos os requisitos legais de segurança e higiene do trabalho, isentando a **CDRJ** de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do acima explicitado;
- i) Manter durante a vigência contratual um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo õCurrículoö será submetido à aceitação da CDRJ, antes do início das obras, sem



embargo da responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA**, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução;

- j) Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação da equipe que executará as obras;
- k) Garantir que seus empregados se apresentem convenientemente uniformizados, para que sejam facilmente identificados, ostentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma, sem o qual não poderão exercer o seu trabalho;
- Desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para a CDRJ e, sem importar alteração de prazo contratual, as obras eventualmente executadas com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processo construtivos inadequados ou de qualidade inferior;
- m) Respeitar todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, com base na Lei nº. 6.324/77 e Portaria nº. 3.214/78, reservando-se à **CDRJ** o direito de exercer, supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos;
- n) Retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO** bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução das obras;
- o) Apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, antes do início das obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução das obras, obtida junto ao CREA;
- p) Programar as etapas de trabalho de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuárias;
- q) Apresentar à **FISCALIZAÇÃO**, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução das obras, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar;
- r) Garantir que a destinação dos resíduos gerados na obra atenda aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes do Parágrafo acima implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

São obrigações da **CDRJ**:

a) Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços objeto deste Contrato;



- b) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- c) Credenciar, por escrito, junto à **CONTRATADA**, técnicos de seu próprio quadro, que atuarão como seus Fiscais e únicos interlocutores para os fins previstos neste Contrato, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**;
- d) Indicar eventuais obstáculos naturais ou artificiais existentes nas áreas de trabalho;
- e) Providenciar a programação dos serviços junto a operação portuária nas áreas dos serviços;
- f) Informar à **CONTRATADA** a localização clara e exata de todas as obras, equipamentos e outros bens existentes nos locais de ocorrência dos serviços e suas imediações;
- g) Providenciar o pagamento à **CONTRATADA** pelo serviço medido a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA ó RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e das especificações técnicas, respondendo perante a **CDRJ** e terceiros por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação ou omissão dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos, ficando ainda responsável pela solidez e segurança do objeto contratual, no limite do prazo definido pelo Código Civil. Em se tratando de Consórcio, a responsabilidade das consorciadas será solidária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.



PARÁGRAFO QUARTO

As licenças para execução dos serviços, dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO

A infraestrutura necessária ao atendimento do objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte ao local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços em virtude de deficiência dessa infraestrutura.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CDRJ**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependência da **CDRJ**;
- Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO OITAVO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CDRJ**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CDRJ**.

PARÁGRAFO NONO

É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CDRJ** durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA 6 CESSÃO

A CONTRATADA não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sob as penas



estabelecidas nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da **CDRJ**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A eventual autorização de subcontratação concedida pela **CDRJ** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA 6 INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 6 FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus empregados, contratados ou prepostos, a **CDRJ** designará órgão, comissão ou técnico, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, para realizar a fiscalização dos serviços contratados, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela **CDRJ**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **FISCALIZAÇÃO** terá acesso irrestrito às informações e andamento dos serviços e terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da **CDRJ**, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato, ou com as informações ou a documentação técnica fornecida pela CDRJ;
- b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto deste Contrato encaminhados pela **CONTRATADA**;
- c) Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes da situação regular da **CONTRATADA** para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, bem como quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referir à realização dos serviços objeto deste Contrato, comunicando à **CONTRATADA** a existência de irregularidades encontradas para que esta providencie a imediata correção das mesmas;
- d) Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos trabalhos a serem executados;
- e) Aprovar as medições dos serviços executados;



- f) Emitir a õOrdem de Início dos Serviçosö e o õTermo de Recebimentoö da execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Cláusula Décima Quarta deste instrumento contratual:
- g) Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da CDRJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A tolerância ou não exercício, pela **CDRJ**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** se obriga a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO**, bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEXTO

A aceitação dos serviços objeto da licitação ficará condicionada ao parecer favorável da **FISCALIZAÇÃO**, que, ao término do prazo contratual e, se for o caso, antes da prorrogação do prazo contratual, emitirá o "Laudo de Avaliação de Desempenho da **CONTRATADA**", onde deverá constar a relação dos itens das planilhas, com as respectivas avaliações pertinentes ao cumprimento e execução dos serviços contratados e que deverá integrar o processo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** indicará seu Responsável Técnico habilitado, que dirigirá os trabalhos e cujo nome, acompanhado do *Curriculum Vitae*, será submetido, previamente, à **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO OITAVO

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços por seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO NONO

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **CDRJ**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA 6 PENALIDADES E MULTAS

No caso de inadimplência pelo não cumprimento da obrigação principal e das exigências da **FISCALIZAÇÃO** ou na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou ainda de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, a **CDRJ** aplicará à **CONTRATADA**, quando julgar necessário, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

1. Advertência;

2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada e aceita pela fiscalização. Após o décimo dia e a critério da fiscalização, no caso de execução com atraso, considerado injustificado, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea õaö;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratação com a **CDRJ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4. Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos itens 1 e 3 acima, ficando a **CDRJ**, desde logo, autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.



PARÁGRAFO QUINTO

A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO

Comprovada a irregularidade cometida e após a decisão tomada pelo Diretor-Presidente da **CDRJ**, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontá-la dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA 6 INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição, este Contrato poderá ser rescindido pela **CDRJ**, judicialmente ou extrajudicialmente, respeitada a ampla defesa e contraditório, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Se os serviços a que se refere o Contrato forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia aprovação da **CDRJ**;
- b) Se os serviços ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem causa justificada ou com justificativa não aceita pela **CDRJ**;
- c) Se a **CONTRATADA** apresentar qualquer resultado insatisfatório do ponto de vista técnico:
- d) Se a **CONTRATADA** impedir ou dificultar a ação da **FISCALIZAÇÃO**;
- e) Se a **CONTRATADA** tiver sua falência decretada ou requerido recuperação judicial ou extrajudicial ou se houver a dissolução da sociedade, ou, ainda, instauração de insolvência civil;
- f) Se a **CONTRATADA** deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas ou condições do Contrato, após o decurso de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da pertinente notificação, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada;
- g) Se o valor acumulado das multas aplicadas atingir 10 (dez) por cento do valor do Contrato, estipulado na Cláusula Segunda;
- h) Se houver alteração do Estatuto Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução dos serviços contratados;
- i) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CDRJ**, exaradas no processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ocorrendo a rescisão, a **CDRJ** executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitida da posse dos serviços executados, reservando-se o direito de concluir os trabalhos acaso restantes, pelos meios que julgar mais convenientes. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** será reembolsada pelos trabalhos já realizados e aceitos pela **CDRJ**, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.



PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de rescisão contratual, a **CONTRATADA** apresentará relatório completo dos trabalhos executados até a data da rescisão, e entregará à **CDRJ** os documentos de propriedade desta. Após a aprovação do relatório, a **CDRJ** pagará todas as despesas e custos dos trabalhos executados e aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica ajustado que a **CONTRATADA** renunciará expressamente ao direito de retenção dos documentos de propriedade da **CDRJ**, a partir da comunicação da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo a rescisão, excluído o caso exposto na alínea õiö desta Cláusula, responderá a **CONTRATADA** pelos eventuais prejuízos causados à **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA 6 RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido pela FISCALIZAÇÃO:

- a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os prazos de garantia estabelecidos em Lei.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA 6 GARANTIA DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA</u>

Caso qualquer equipamento mobilizado para a execução dos serviços venha a sofrer avaria com paralisação ou não se mostre adequado para a realização dos trabalhos, a **CONTRATADA** obrigase, desde já, a substituí-lo, sem ônus para a **CDRJ**, de forma a assegurar a realização do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a execução do serviço no prazo estipulado neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a garantir a qualidade do serviço pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA 6 VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº. 03/2017 e seus anexos, à proposta da **CONTRATADA** constante das folhas __ do Processo nº. 2.594/2017 e aos termos da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA ó GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar, proporcionalmente, as garantias prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA 6 SIGILO

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar por qualquer meio de comunicação dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **CDRJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA 6 PUBLICAÇÃO

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA 6 FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Contrato é o da sede da **CDRJ**, com renúncia de qualquer outro.



E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

	Rio de Janeiro,	de	de 2017.
		SIO TOMA or-Preside CDRJ	
		-	
		ANTE DA CARGO DA EMP	
Testemunhas:			
Nome:		_	Nome:
CDE			CDE.